



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO I

PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CONTRATO DE REPASSE Nº 892561/2019/MDR/CAIXA

Tomada de Preços nº 2021.08.02.1

RF Governo Juazeiro do Norte/CE
Rua da Conceição, 361 - 2º andar Centro
Juazeiro do Norte/CE
CEP : 63010-222



Ofício nº 0260 / 2021 / REGOVJN

Juazeiro do Norte, 30 de Junho de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Fabio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Porteiras
Rua Mestre Zuca, S/n - Centro
CEP: 63270-000 – Porteiras – CE

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo.

Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 892561/2019 - Operação 1068304-17 - Programa Planejamento Urbano – pavimentação asfáltica e recuperação de passagens molhadas, na sede do município de porteiras - ceará

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais.

2. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016**, operação esta classificada dentro dos cinco Níveis previstos na Portaria (Art. 3º).

2.1 Diante desse novo regramento legal, elencamos algumas definições importantes, a saber:

- É vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no **Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.
- Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424);
- Para operações relativas a obras e serviços de engenharia, o desbloqueio de recursos para pagamento ao fornecedor está condicionado à apresentação de boletim de medição com

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

valor superior a 10% (dez por cento) do menor valor previsto para o nível da operação BM com valor mínimo R\$ 25.000,00 para contratos do Nível I);

- Para contratos firmados a partir de 02/01/17, é vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
- É vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato assinado a partir de 02/01/2017.

3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**

3.1 No caso de operações enquadradas no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.

3.2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa.

4. Dessa forma, informamos que a CAIXA para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse, necessita adotar medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho.

5. Para tanto, solicitamos encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos abaixo elencados (em se tratando de **Aquisição de Equipamentos**, apenas os itens de “a” ao “h”). A mesma documentação deverá ser anexada no SICONV através de registro nas abas “Processo de Execução” e “Contratos”:

- a) Ato de homologação;
- b) Publicação do resumo do edital;
- c) Despacho de adjudicação;
- d) Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
- e) CTEF - Contrato de execução/fornecimento firmado com a empresa vencedora;
- f) Extrato do CTEF publicado;
- g) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- h) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações (conforme modelo Caixa);
- i) Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (conforme modelo Caixa);

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- j) Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
- k) Declaração do regime de execução, quando a informação não estiver contida no CTEI;
- l) ART/RRT do(s) responsável (is) pela execução e pela fiscalização, quando se tratar de obras/serviços, admitida até a primeira solicitação de desbloqueio de recursos: A ART/RRT deve ser acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia.
- m) Ordem de início, podendo ser admitida até a primeira liberação;
- n) QCI atualizado (MO41211), conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação;
- o) Cronograma físico-financeiro do CR/TC (MO41211);
- p) PLE - aba eventograma (MO27477) em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada;

6. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, o tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir.

6.1 No caso de licitação de **obras**:

- a) **Edital**: cópia da publicação no DOU;
- b) **Demais atos da licitação**: cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

6.2 No caso de licitação da modalidade **pregão**:

- a) **Edital** de licitação, no caso da modalidade **pregão eletrônico**, o tomador apresenta à CAIXA cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:
 - ✓ objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – DOU e meio eletrônico na internet; objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet;
 - ✓ objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet.
- b) **Edital** de licitação, no caso da modalidade **pregão presencial**, cópia do Diário Oficial do respectivo ente federado, ou caso não exista, cópia do jornal de circulação regional/local ou DOE;
- c) **Demais atos** da licitação na modalidade **pregão**, cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

6.3 Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não seja o DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



6.3.1 Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

7. A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório.

8. A autorização para o início do objeto depende, da verificação favorável pela Caixa, referente a documentação anteriormente citada e ainda do desembolso de recursos da 1ª parcela (limitada a 20% do valor do investimento) de repasse da União, no caso de **operações do Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), que referem-se a obras e serviços de engenharia cujo valor de repasse esteja abaixo de 750.000,00, independentemente do Ministério Gestor.

9. Permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

LUCIANA MARCIA ARAUJO
DINIZ:55579922353

Assinado de forma digital por
LUCIANA MARCIA ARAUJO
DINIZ:55579922353
Dados: 2021.06.30 10:02:13 -03'00'

LUCIANA MÁRCIA ARAÚJO DINIZ
Assistente Pleno
RF Governo Juazeiro do Norte/CE

VALDIR ALVES
CARNEIRO
JUNIOR:03284463437

Assinado de forma digital por
VALDIR ALVES CARNEIRO
JUNIOR:03284463437
Dados: 2021.06.30 10:04:49 -03'00'

VALDIR ALVES CARNEIRO JUNIOR
Coordenador de Filial
RF Governo Juazeiro do Norte/CE

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

**Contrato de Repasse**

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 892561/2019/MDR/CAIXA

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL,
REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE PORTEIRAS,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES
RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por ELAINE MARIA NOGUEIRA CARLOS, CPF nº 877.977.553-53, residente e domiciliado(a) em Rua Sena Madureira, 800 - 10º andar - Centro - Fortaleza/CE, conforme doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE PORTEIRAS, inscrito no CNPJ-MF sob o 07.654.114/0001-02, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor FABIO PINHEIRO CARDOSO, CPF nº 209.466.783-91, residente e domiciliado(a) em Rua José Cardoso, 14 - Centro - Porteiras - CEP : 63.270-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS**I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

Pavimentação asfáltica e recuperação de passagens molhadas, na sede do município de Porteiras - Ceará..

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Porteiras - CE.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Contrato de Repasse

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2020.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2020.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Nota de Empenho nº 2019NE803854, emitida em 19/12/2019, no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 1545120541D730001.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0744, conta nº 006.00647146-8.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 31/12/2019.

Término da Vigência Contratual: 27 de Dezembro de 2022.

Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Estado do Ceará.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Mestre Zuca, S/n - Centro - CEP 63270-000 - Porteiras - CE.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: RUA SENA MADUREIRA, 800 - 12º ANDAR - CENTRO.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: fabiopcardoso@hotmail.com; vanisia_oliveira@hotmail.com; gapreporteiras@ymail.com; eudescarvalho40@gmail.com; lequeassessoriams@gmail.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: sr2651ce@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem

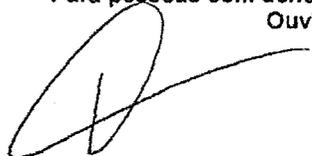
2

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;

b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

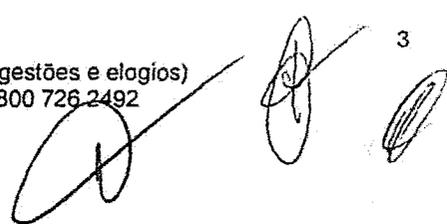
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Contrato de Repasse

- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, Informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada

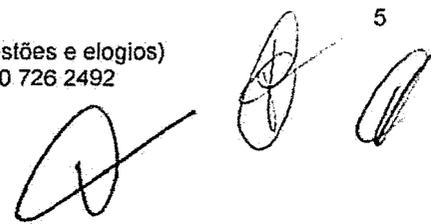
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Contrato de Repasse

- qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
 - XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
 - XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
 - XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
 - XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
 - XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
 - XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
 - XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
 - XX. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
 - XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
 - XXII. Registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
 - XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
 - XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
 - XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
 - XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
 - XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
 - XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Contrato de Repasse

- União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;
- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXI. Publicar, em conformidade com a legislação vigente, o extrato do primeiro ou único edital de licitação em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XL. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLI. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Contrato de Repasse

- XLII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIII. Aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLIV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XLIX. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
 - L. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
 - LI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
 - LII. Apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
 - LIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
 - LIV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
 - LV. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
 - LVI. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
 - LVII. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
 - LVIII. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;

Contrato de Repasse

- LIX. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber;
- LX. Apresentar licitação(ões) abrangendo no mínimo, todas as metas previstas na primeira etapa do cronograma de desembolso, cujo o valor deverá corresponder pelo menos 20% do valor de repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Contrato de Repasse

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:

- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

Contrato de Repasse

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 - A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - Emissão da autorização para início do objeto;

II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III - Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

V - Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 - A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 - O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 - Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 - Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

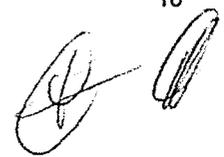
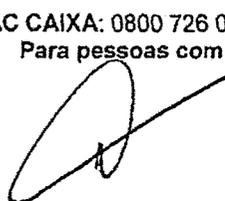
CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - A destinação do recurso;
- II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

Contrato de Repasse

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

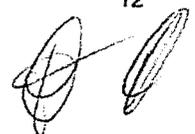
7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “a”, os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de



Contrato de Repasse

Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

Contrato de Repasse

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

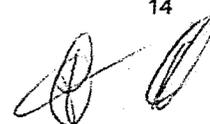
11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Contrato de Repasse

Descrição	Custo Unitário – Nível I-A
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00
Alteração de cronograma	R\$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00
Ajustes no projeto	R\$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00
Inclusão de meta	R\$ 0,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em http://www.planejamento.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/credenciamento/18_lic_cred01_termo-unico-de-credenciamento_arq-06.pdf/view.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

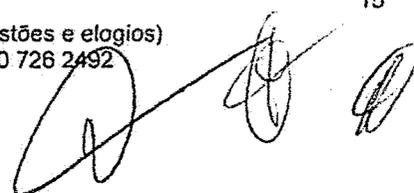
13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias,

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Contrato de Repasse

contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 - Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

15 - A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 - O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 - Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;
- III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- V - Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 - A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 - A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 - Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

Contrato de Repasse

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;

Contrato de Repasse

- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no SICONV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

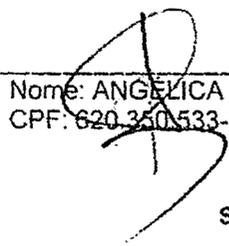
E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

FORTALEZA _____, 31 de Dezembro _____ de 2019
Local/Data


Assinatura da CONTRATANTE
Nome: ELAINE MARIA NOGUEIRA CARLOS
CPF: 877.977.853-53

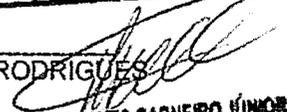

Assinatura do CONTRATADO
Nome: FABIO PINHEIRO CARDOSO
CPF: 209.466.783-91

Testemunhas


Nome: ANGÉLICA GRANJEIRO AGRA PINHEIRO
CPF: 620.350.533-15


Nome: EMANUEL SANDES RODRIGUES
CPF: 079.180.823-89

**CONTRATO
EM
CONFORMIDADE**


VALDIR ALVES CARNEIRO JÚNIOR
Coordenador de Ffiaz SE
Mat.: C. 111988-4 18
REGOVIJN
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

340.000,00; dos recursos: R\$ 334.250,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812203554500001, NE 2019NE800822, de 20/11/2019 e R\$ 5.750,00 de contrapartida. Vigência 27/12/2022 - 31/12/2019 MÁRCIO GONÇALVES GONÇALEZ e JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 895130/2019, firmado pelo Município de Catarina-CÉ, CNPJ 07.540.925/0001-74; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação em picarra da estrada vicinal do trecho sítio touro ao sítio pau darco no município de Catarina/Ce.; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 955.960,00; dos recursos: R\$ 955.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524420297K660023, NE 2019NE804660, de 26/12/2019 e R\$ 960,00 de contrapartida. Vigência 27/12/2022 - 31/12/2019 MÁRCIO GONÇALVES GONÇALEZ e THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 886328/2019, firmado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUORORA-CE, CNPJ 11.356.903/0001-26; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, , CNPJ; Objeto reforma de unidade de atenção especializada em saúde; Programa Aperfeiçoamento do SUS; Valor: R\$ 300.273,00; dos recursos: R\$ 300.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10302201585351009, NE 2019NE800400, de 12/11/2019 e R\$ 273,00 de contrapartida. Vigência 27/12/2022 - 31/12/2019 MÁRCIO GONÇALVES GONÇALEZ e ALANNA LUSTOZA MACEDO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 885698/2019, firmado pelo Município de Arneiroz - CE, CNPJ 06.748.297/0001-54; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfáltica no distrito de cachoeira de fora no município de Arneiroz - Ceará; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 480.000,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524420297K660023, NE 2019NE803160, de 02/12/2019 e R\$ 2.500,00 de contrapartida. Vigência 27/12/2022 - 31/12/2019 MÁRCIO GONÇALVES GONÇALEZ e EDGAR DE CASTRO MONTEIRO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 896514/2019, firmado pelo Município de Várzea Alegre-CE, CNPJ 07.539.273/0001-58; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto apoio a projetos de infraestrutura turística-pavimentação de acesso a orla do açude e ao portal cristo ressuscitado - 2ª etapa no município de várzea alegre / ce.; Programa Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo; Valor: R\$ 1.913.000,00; dos recursos: R\$ 1.910.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695207610V00001, NE 2019NE801083, de 30/12/2019 e R\$ 3.000,00 de contrapartida. Vigência 27/12/2023 - 31/12/2019 MÁRCIO GONÇALVES GONÇALEZ e JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 896526/2019, firmado pelo Município de Farias Brito-CE, CNPJ 07.595.572/0001-00; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto apoio a projetos de infraestrutura turística - construção do parque de exposições no município de farias brito/ce.; Programa Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo; Valor: R\$ 1.915.000,00; dos recursos: R\$ 1.910.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695207610V00001, NE 2019NE801095, de 30/12/2019 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 27/12/2023 - 31/12/2019 MÁRCIO GONÇALVES GONÇALEZ e JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 892561/2019, firmado pelo Município de Porteiras-CE, CNPJ 07.654.114/0001-02; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfáltica, pavimentação em pedra tosca, recuperação de passagem molhada e construção de ponte, na sede do município de Porteiras - Ceará; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 960.000,00; dos recursos: R\$ 955.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2019NE803854, de 19/12/2019 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 27/12/2022 - 31/12/2019 MÁRCIO GONÇALVES GONÇALEZ e FABIO PINHEIRO CARDOSO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 894325/2019, firmado pelo Município de Salitre-CE, CNPJ 12.464.491/0001-00; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação e recuperação de estradas vicinais no município de salitre - ceará; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 2.110.000,00; dos recursos: R\$ 2.101.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524420297K660001, NE 2019NE804460, de 24/12/2019 e R\$ 9.000,00 de contrapartida. Vigência 27/12/2023 - 31/12/2019 MÁRCIO GONÇALVES GONÇALEZ e RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 891210/2019, firmado pelo Município de Aiuaíba-CE, CNPJ 07.568.231/0001-45; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto criação da estrada vicinal que liga o trecho ce 284 a localidade de lagoa dos veiras no município de Aiuaíba - Ce.; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 958.000,00; dos recursos: R\$ 955.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608207720V0001, NE 2019NE800412, de 11/12/2019 e R\$ 3.000,00 de contrapartida. Vigência 26/12/2022 - 30/12/2019 MÁRCIO GONÇALVES GONÇALEZ e RAMILSON ARAÚJO MORAES.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 895638/2019, firmado pelo Município de Iracema-CE, CNPJ 07.891.658/0001-80; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Cidadania, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção da 2ª etapa do ginásio de esportes da sede do município de Iracema-Ce.; Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento; Valor: R\$ 956.000,00; dos recursos: R\$ 955.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812203554501072, NE 2019NE800935, de 29/11/2019 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 15/12/2022 - 31/12/2019 MÁRCIO GONÇALVES GONÇALEZ e JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 886537/2019, firmado pelo Município de Orós-CE, CNPJ 07.670.821/0001-84; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação com calçamento no município de Orós/CE; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 478.000,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 130141, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608207720V0001, NE 2019NE800391, de 23/10/2019 e R\$ 500,00 de contrapartida. Vigência 27/12/2019 - 27/12/2022 Márcio Gonçalves Gonçalves e Simão Pedro Alves Pequeno

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO JUNDIAI - SP

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão do Contrato de Repasse nº 870688/2018/MTUR/CAIXA, CONTRATADO DE ITUPEVA/SP, data 8 de Janeiro de 2020.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO MONTES CLAROS-MG

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 897198/2019, firmado pelo Município de Ponte-MG, CNPJ 16.928.483/0001-29; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de portal no município de são joão da ponte/mg.; Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo; Valor: R\$ 259.550,00; dos recursos: R\$ 250.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695207610V00001, NE 2019NE801163, de 31/12/2019 e R\$ 9.550,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2022 - 31/12/2019 Heberth Percope Seabra e Danilo Wagner Veloso.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 897189/2019, firmado pelo Município de Ubaí-MG, CNPJ 18.017.459/0001-63; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Recapeamento de vias urbanas do município de Ubaí com aplicação de CBUQ; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 238.988,99; dos recursos: R\$ 238.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2019NE805383, de 31/12/2019 e R\$ 238,99 de contrapartida. Vigência 31/12/2022 - 31/12/2019 Heberth Percope Seabra e Marco Antônio Andrade.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO OSASCO - SP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 888343/2019, firmado pelo Município de Carapicuíba/SP, CNPJ 44.892.693/0001-40; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: Pavimentação, drenagem e serviços complementares na Rua Porto Rico - Etapa V; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 241.892,86; dos recursos: R\$ 238.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2019NE802478, de 25/11/2019 e R\$ 3.142,86 de contrapartida. Vigência 30/12/2022 - 30/12/2019 SEUSSY ANDRADE BRITO DE CARVALHO e MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO POÇOS DE CALDAS-MG

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 2691.1069.888-03/895436/2019, firmado pelo Município de Nova Resende-MG, CNPJ 18.187.823/0001-33; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de galpão multiuso no parque de exposições em nova resende; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 965.000,00; dos recursos: R\$ 955.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 135098, Gestão 0001, Programa de Trabalho 20608207720V0001, NE 2019NE800879, de 27/12/2019 e R\$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2022 - 31/12/2019 ROGERIO ANTONIO SILVA e JOSE ROBERTO RODRIGUES.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 2691.1069.931-20/897089/2019, firmado pelo Município de Guaranésia-MG, CNPJ 17.900.473/0001-48; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recapeamento de vias urbanas; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 248.697,92; dos recursos: R\$ 238.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2019NE805322, de 31/12/2019 e R\$ 9.947,92 de contrapartida. Vigência 31/12/2022 - 31/12/2019 ROGERIO ANTONIO SILVA e LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 2691.1069.886-64/897442/2019, firmado pelo Município de Conceição dos Ouros-MG, CNPJ 18.677.609/0001-65; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto reforma e duplicação da ponte olimpio vilas boas do município de conceição dos ouros - mg; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 2.400.000,00; dos recursos: R\$ 2.387.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1524420297K660001, NE 2019NE805483, de 31/12/2019 e R\$ 12.500,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2022 - 31/12/2019 ROGERIO ANTONIO SILVA e MAURÍCIO EUCLIDES VIANA.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO PONTA GROSSA -PR

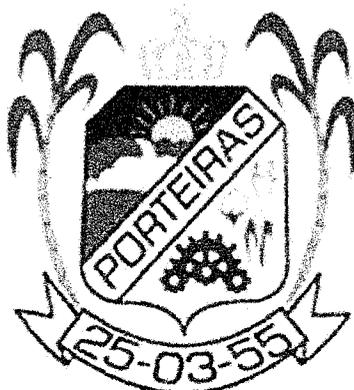
EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 888628/2019, firmado pelo Município de Jaboti-PR, CNPJ 75.969.667/0001-04; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Economia, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Fomentar a Instalação de Empresas do Setor Produtivo por meio da Construção de Infraestrutura (Barracão Industrial); Promoção de Desenvolvimento Industrial; Valor: R\$ 382.382,38; dos recursos: R\$ 382.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 280123, Gestão 00001, Programa de Trabalho 226612079210E4176, NE 2019NE800004, de 11/12/2019 e R\$ 382,38 de contrapartida. Vigência 30/12/2022 Assinatura 31/12/2019 - Sander Alex Farias e Vanderley Oe Siqueira E Silva.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 893476/2019, firmado pelo Município de Mato Rico-PR, CNPJ 95.684.510/0001-31; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de estrada; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 478.500,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608207720V0001, NE 2019NE800746, de 20/12/2019 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2022 - 31/12/2019 Sander Alex Farias e Marcel Jayre Mendes Dos Santos.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 897151/2019, firmado pelo Município de Pirai do Sul-PR, CNPJ 77.001.329/0001-00; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recapeamento asfáltico da avenida nossa senhora das brotas, e obras necessárias à adequação ao projeto, compreendendo o trecho entre a Praça Pedro Lupion e a faixa de domínio da rodovia pr 151.; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 482.500,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2019NE805354, de 31/12/2019 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2022 - 31/12/2019 Sander Alex Farias e Jose Carlos Sandrini.





OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS.

LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
CNPJ Nº07. 654. 114 / 0001 - 02
Rua Mestre Zuca, s/n, Centro - Porteiras-CE
CEP 63 270-000 - Tel.:(88)3557-1252 - Fax:(88)3557 1253
E-mail: gapreporteiras@ymail.com



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200628780

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

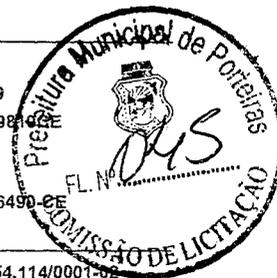
1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0615289819
Registro: 0615289819-CE

Empresa contratada: **MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Registro: 0000426490-CE



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**

CPF/CNPJ: 07.654.114/0001-02

RUA MESTRE ZUCA

Nº: 16

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PORTEIRAS**

UF: **CE**

CEP: 63170000

Contrato: **2º Aditivo - 2017.12.19.1**

Celebrado em: **10/01/2020**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS RUAS

Nº: **S/Nº**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PORTEIRAS**

UF: **CE**

CEP: 63170000

Data de Início: **20/04/2020**

Previsão de término: **31/12/2020**

Coordenadas Geográficas: **07°32'3.03"S, 39°6'53.43"W**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**

CPF/CNPJ: 07.654.114/0001-02

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, SINALIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MDR 892561/2019 - OPERAÇÃO 1068304-17.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AD7y6
Impresso em: 22/04/2020 às 18:45:53 por: , ip: 200.77.180.130

www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200628780

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Emerson Patrick Alves Martins

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

Local _____ de _____ de _____
 data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE. - CNPJ: 07.654.111/0001-02

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 22/04/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8213974271

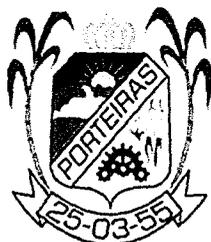


A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AD7y6
 Impresso em: 22/04/2020 às 18:45:53 por: ip: 200.77.180.130

www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804





NOTA TÉCNICA PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

REFERÊNCIA: **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE.**

Esta presente nota técnica apresenta, baseada no projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo, as parcelas de maior relevância para execução da obra, levando em consideração a importância técnica e financeira de tais serviços para a devida execução da referida obra, conforme **Artigo 30, inciso II, § 2º**, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

A comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Parcelas de maior relevância:

- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO;
- SARJETA DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO;
- CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA;
- ARMAÇÃO DE LAJE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM.

Com base no que foi apresentado, aguarda-se aprovação desta nota técnica.

Porteiras (CE), 30 de junho de 2021.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456-D
RNP 061528981-9



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, localizadas em DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE.

Será executada pavimentação asfáltica nas seguintes ruas da sede do município de Porteiras-CE:

- Rua Bela Vista;
- Rua Campo Santo;
- Rua Elias de Sá Novaes;
- Rua José Wilmar Ancelmo;
- Rua Sargento Cícero Dantas;
- Rua Tavares Cardoso.

Já as passagens molhadas a serem recuperadas na sede do município de Porteiras são as seguintes:

- Passagem Molhada na Rua Tavares Cardoso;
- Passagem Molhada na Avenida Maria Gonçalves Dantas;
- Passagem Molhada na Rua Raimundo Carvalho da Silva.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com o Projeto e demais elementos referidos nele.

Todos os materiais bem como a mão de obra necessária serão fornecidos pelo construtor, sendo impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Ficará o construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos impugnados, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 001520981-9



PROJETO:

A execução das obras deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços, projetos estruturais correrão por conta do construtor e as soluções encontradas no mesmo dependerá da aprovação da Fiscalização da Prefeitura municipal.

PLACA DA OBRA:

A placa indicativa, medindo 3,00 x 2,00 m, será confeccionada em chapa de aço galvanizada adesivada, montada sobre moldura de madeira, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra e deverá permanecer instalada durante toda obra até o recebimento definitivo da mesma.


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 06 528981-9



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

1.0 OBJETIVO

Estabelecer a sistemática a ser empregada na produção de misturas asfálticas para a construção ou recuperação de camadas do pavimento de ruas e avenidas do município, de acordo com os alinhamentos, greide e seção transversal de projeto. Preferencialmente, deverá ser utilizado areia-asfalto (AAUQ) na construção de pavimentos novos e na recuperação de pavimentos já existentes.

2.0 DEFINIÇÃO

Areia-Asfalto a quente é a mistura executada a quente em usina apropriada, com características específicas, composta de areia (agregado miúdo), material de enchimento (filer) se necessário, e cimento asfáltico espalhado e compactado a quente.

2.1 Condições gerais

A Areia-Asfalto a quente pode ser empregada como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento. Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva.

3.0 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1 Material

Os materiais constituintes são os agregados miúdos, material de enchimento (filer) e cimento asfáltico, os quais devem satisfazer às Especificações aprovadas pelo DNIT.

3.2 Ligante asfáltico

Podem ser empregados os seguintes ligantes asfálticos:

Cimento asfáltico de petróleo, CAP-30/45, CAP-50/60, CAP-85/100, (classificação por penetração), CAP-20 e CAP-40 (classificação por viscosidade).

3.3 Agregados

3.3.1 Areia - agregado miúdo

O agregado é a areia. Suas partículas individuais devem ser resistentes, em seus grãos, estando livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deve apresentar equivalente de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054).

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro CIVIL CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



3.3.2 Material de enchimento (fíler)

Deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, tais como cimento Portland, cal extinta, pós-calcários, cinza volante, etc; e que atendam à Norma DNER-ME 367.

Quando da aplicação deve estar seco, e/ou isento de grumos.

4.0 EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deve ser examinando, devendo estar apto para realizar os trabalhos constantes desta Norma. Os equipamentos requeridos são os seguintes:

4.1 Caminhões para transporte da mistura

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte da Areia-Asfalto, devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. A utilização de produtos suscetíveis de dissolver o ligante asfáltico (óleo diesel, gasolina, etc.) não é permitida.

4.2 Equipamento para espalhamento

O equipamento para espalhamento e acabamento deve ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras devem ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar cãs misturas nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás, As acabadoras devem ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para a colocação da mistura sem irregularidades.

4.3 Equipamento para a compressão

O equipamento para compressão deve ser constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos, autopropulsionados, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação de pressão dos pneus de 2,5 Kgf/cm² a 8,4 Kgf/cm² (35 a 120 psi).

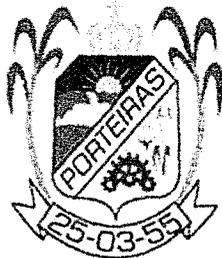
O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de operacionalidade.

5.0 EXECUÇÃO

5.1 Pintura de ligação

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, deve ser feita uma pintura de ligação.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



5.2 Produção de Areia-Asfalto

A produção de Areia-Asfalto é efetuada em usinas apropriadas, conforme anteriormente especificado.

5.3 Transporte de Areia-Asfalto a quente

A Areia-Asfalto a quente produzida pode ser transportada, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes especificados quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

5.4 Distribuição e compressão da mistura

Para o caso específico de recapeamento asfáltico sobre pavimentos em pedras irregulares deverá ser prevista uma limpeza rigorosa prévia do pavimento em pedras e uma camada de reperfilamento com espessura de 3 cm, que tem por objetivo a eliminação das irregularidades.

Em seguida será executada a camada de capeamento com 5 cm de espessura.

A distribuição da Areia-Asfalto deve ser feita por máquinas acabadoras, e não deve ser aplicada a temperatura ambiente inferior a 10°C.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual da Areia-Asfalto, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição da Areia-Asfalto, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual é aumentada à medida que a mistura vai sendo compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compactação será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, pelo menos, metade da largura rodada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdura até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

5.5 Abertura ao tráfego

Os revestimentos recém – acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Limpeza de Superfícies Com Jato

Será executado limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água.

2.0 ESTRUTURA

2.1 Concretagem de Radier Com FCK 30 Mpa:

O concreto para vibração será utilizado na execução de laje sobre o pavimento existente das passagens molhadas e sobre o piso dos degraus dos vertedouros. Neste caso, o FCK deverá ser 30 Mpa, para espessura de 15CM – lançamento adensamento e acabamento, devendo ser usado o traço de 1:2,5:3 (cimento, areia grossa e brita). O concreto poderá ser preparado no próprio canteiro, de forma mecânica, obedecendo à homogeneização da mistura de todos os componentes necessários (brita, areia, cimento e água) respeitando-se um tempo mínimo de amassamento.

Antes de ser feito o lançamento do concreto, as formas de madeira deverão estar limpas e abundantemente molhadas. Após o lançamento, deve-se iniciar o devido adensamento do concreto por meio de vibrador mecânico. Enquanto o concreto não atingir a resistência satisfatória, este deverá ser protegido contra agentes prejudiciais tais como mudança de temperatura, chuva forte, impactos e vibrações.

2.2 Armação de Aço CA-50 Média:

A armadura principal das lajes será executada em aço CA-50 média. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto ao recobrimento da armadura pelo concreto, conforme determinado no projeto estrutural.

2.3 Armação de Aço CA-60 Média:

O espaçamento das armaduras positivas e negativas das lajes será executado em treliças em aço CA-60 média, conforme determinado no projeto estrutural.

2.4 Forma de Tábuas para Superestrutura:

As formas deverão ser executadas em tábuas de madeira com espessura de 1". As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas de modo a impedir o vazamento da nata de cimento. As



formas deverão receber reforços em seus travamentos para que não ocorram desvios verticais quando da concretagem, devendo estar alinhadas e niveladas antes de receber as armaduras.

As caixarias deverão ter suas dimensões conferidas e limpas. Deverão ser usados espaçadores nas formas de modo a se garantir os cobrimentos mínimos nas armaduras de 1,5 cm. Antes da concretagem as formas deverão ser umedecidas. Para a desforma utilizar cunhas de madeira de modo a evitar a utilização de pé-de-cabra.

2.5 Montagem e Desmontagem de formas e Escoramento:

O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção de água de emassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

O teor da umidade natural da madeira deverá ser compatível com o tempo a decorrer entre a execução das formas e do escoramento e a concretagem da estrutura.

3.0 REVESTIMENTOS

Será aplicado revestimento em argamassa nas paredes a jusante das passagens molhadas, que compõe os vertedouros das mesmas. O revestimento será composto por chapisco e reboco.

3.1 Chapisco

Material

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp.=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

Procedimentos

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) com uma colher de pedreiro.

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 06 528981-9



3.2 Reboco/Emboço

Material

Reboco em massa única com argamassa traço volumétrico 1:2:8, com espessura de 45mm para que o reboco em massa única possa cobrir e recuperar todas as imperfeições e desaprumos das paredes em alvenaria de pedra argamassada.

Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

4.0 SINALIZAÇÃO

4.1 Balizador em PVC rígido D=3"

Os balizadores serão em PVC rígido D=3" com enchimento de concreto armado. O concreto utilizado deve ser dosado para uma resistência à compressão simples, aos 28 dias, de 25 MPa.

A implantação de balizadores deve seguir as seguintes etapas:

- a) Execução das cavas levando em consideração a profundidade e a correta localização, indicadas pelo projeto;
- b) Colocação dos balizadores: os balizadores devem ser colocados nas cavas e nivelados para garantir a posição vertical. Os mesmos devem ser posicionados nas cavas e ter o seu interior preenchido com concreto e, então, deve ser igualmente procedido o nivelamento;
- c) A Concretagem deve ser feita de forma a garantir a permanência dos balizadores na sua correta posição.


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528781-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS

RESUMO DO GERAL DA OBRA

ITEM	SERVIÇOS	LOCALIDADE	ÁREA (M2)	TOTAL (%)	TOTAL (R\$)
001	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE	6.672,87	72,83%	690.679,49
002	RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE	1.168,04	27,17%	257.666,32
TOTAL GERAL:			7.840,91	100,00%	948.345,81


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 04 528981-9



CAIXA

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº OPERAÇÃO: 108850447 Nº SICONV: 8923517019 GESTOR: MDR PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO

PROPOSTANTE / TOMADOR: PREFEITURA DE PORTEIRAS MUNICÍPIO / UF: PORTEIRAS/CE LOCALIDADE / ENDEREÇO: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA SEDE DE PORTEIRAS-CE AÇÃO / MODALIDADE: RECURSO: C33U, não PAC

Grav de Sigilo #PÚBLICO

VALORES CONTRATADOS (R\$)

REPASSSE: R\$5.000,00

CONTRAPARTIDA: R\$3.000,00

INVESTIMENTO: R\$8.000,00

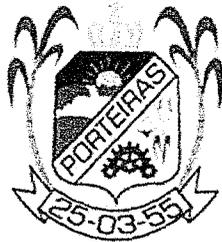
Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Saldo a		Investimento (R\$)
									Reprogramar	Reparar	
1	Meta 1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Construção de Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas da Sede do Município de Porteiras-CE	Em Análise	6.672,87	m²	Lote 1	Repassse (R\$) (99,90%)	Contrapartida (R\$) (0,10%)	948.345,81
1	Meta 2.	Pavimentação	Obras de artes especiais	Recuperação de Passagens Molhadas na Sede do Município de Porteiras-CE	Em Análise	143,00	m	Lote 1	689.988,81	690,68	690.679,49
1	Meta 3.										
1	Meta 4.										
1	Meta 5.										
1	Meta 6.										
1	Meta 7.										
1	Meta 8.										
1	Meta 9.										
1	Meta 10.										
TOTAL - ETAPA									947.397,46	948,35	948.345,81

Representante Tomador / Agente Promotor
 Nome: Fábio Pinheiro Cardoso
 Cargo: Prefeito Municipal

Local: Porteiras-CE
 Data: 30 de Junho de 2021

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREACE 321456
 RNP 061528981-9





OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS

COMPOSIÇÃO DE BDI

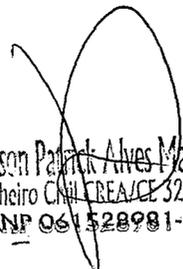
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	6,67

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15

BDI =	26,00%
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL COM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	16,80%	16,80%

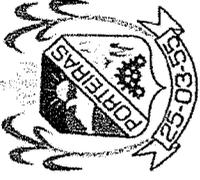
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	Não Incide
B2	FERIADOS	3,71%	Não Incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	10,83%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FERIAS GOZADAS	9,18%	7,08%
B9	SALARIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL DO GRUPO B	44,97%	16,84%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,56%	4,28%
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,37%	3,36%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,81%	2,93%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%
C	TOTAL GRUPO C	14,34%	11,03%

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55%	2,83%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	0,36%
D	TOTAL DO GRUPO D	8,02%	3,19%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)		84,13%	47,86%
---	--	---------------	---------------

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

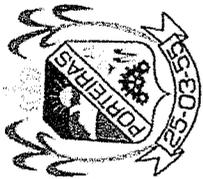
**CAIXA****PLE - Planilha de Levantamento de Eventos**
Eventograma e Quantitativos

Nº OPERAÇÃO 1068304-17	Nº SICONV 692561/2019	GIGOV JUN - JUAZEIRO DO NORTE	GESTOR MDR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE	Grav de Sigilo #PUBLICO
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS			MUNICÍPIO / UF PORTEIRAS/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CEARÁ	OBJETO Pavimentação Asfáltica e Recuperação de Passagens Molhadas, na sede do Município	DATA ASSINATURA 31/12/2019
Nº CTEF			EMPRESA EXECUTORA CNPJ	OBJETO DO CTEF CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA SEDE DO		INÍCIO DA OBRA 01/09/2021

Valor Total do Orçamento: R\$ 948.345,81

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Placa da Obra
Nível	1.0	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE					1
Nível	1.1	SERVÇOS PRELIMINARES					2
Serviço	1.1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125" M	M2	6,00	378,00	2.268,00	3
Serviço	1.1.2	LOCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF. 10/2018	M	1.005,00	0,50	502,50	4
Serviço	1.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	M2	6.672,87	1,59	10.609,87	5
Nível	1.2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					6
Serviço	1.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF. 11/2019	M2	6.672,87	1,83	12.211,35	
Serviço	1.2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF. 02/2016	Txkm	211,70	0,60	127,01	
Serviço	1.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	446,27	1.144,23	510.635,52	
Serviço	1.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	Txkm	75.510,73	0,33	24.918,55	
Serviço	1.2.5	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE S M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	446,27	5,12	2.284,90	
Nível	1.3	DRENAGEM SUPERFICIAL					
Serviço	1.3.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	2.031,90	34,11	69.308,11	
Agrupador de Eventos							
2-SERVÇOS PRELIMINARES							6,00
2-SERVÇOS PRELIMINARES							120,00
2-SERVÇOS PRELIMINARES							726,00
3-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							726,00
3-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							23,08
3-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							58,08
3-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							9.827,14
3-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							58,08
4-DRENAGEM SUPERFICIAL							240,00
TOTAL							510,00

Engenheiro Civil CREA/CE 321.556/2016
RNP 051528981-9
Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS



CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Nº OPERAÇÃO 1088304-17	Nº SICONV 892561/2019	GIGOV JN - JUAZEIRO DO NORTE	GESTOR MDR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	ACÃO / MODALIDADE	Grau de Sigilo #PUBLICO
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS	MUNICÍPIO / UF PORTEIRAS/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CEARÁ	OBJETO Pavimentação Asfáltica e Recuperação de Passagens Molhadas, na sede do Município	DATA ASSINATURA 31/12/2019		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA SEDE DO	INÍCIO DA OBRA 01/09/2021		

Valor Total do Orçamento: R\$ 948.345,81

Frentes de Obra:

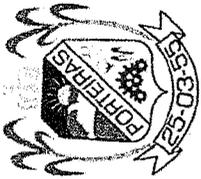
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Nível	1.0	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE					
Nível	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
Serviço	1.1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESVADA, DE 2,0 X 1,125" M	M2	6,00	378,00	2.268,00	
Serviço	1.1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF. 10/2018	M	1.005,00	0,50	502,50	
Serviço	1.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF. 04/2019	M2	6.872,87	1,59	10.809,87	
Nível	1.2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
Serviço	1.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF. 11/2019	M2	6.672,87	1,83	12.211,35	
Serviço	1.2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM, AF. 02/2016	TxKM	211,70	0,60	127,01	
Serviço	1.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF. 11/2019	M3	448,27	1.144,23	510.635,52	
Serviço	1.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF. 07/2020	TxKM	75.510,73	0,33	24.918,55	
Serviço	1.2.5	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	448,27	5,12	2.284,90	
Nível	1.3	DRENA GEM SUPERFICIAL					
Serviço	1.3.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF. 08/2016	M	2.091,90	34,11	69.308,11	



Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE-321456
RNP 061528981-9

Prefeitura Municipal de Porteiras - Rua mestre Zuca, 16 Porteiras - CE - C.N.P.J. 07.654.114/0001-02

27.477 v006 micro



CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

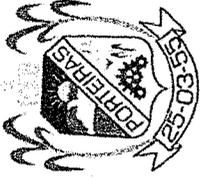
Nº OPERAÇÃO 1098304-17	Nº SICONV 892561/2019	GIGOV JN - JUAZEIRO DO NORTE	GESTOR MDR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE	Grau de Sigilo #PUBLICO
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTERIAS	MUNICÍPIO / UF PORTERIAS/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTERIAS-CEARÁ	OBJETO Pavimentação Asfáltica e Recuperação de Passagens Molhadas, na sede do Município	DATA ASSINATURA 31/12/2019		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA SEDE DO			

Valor Total do Orçamento: R\$ 948.345,81

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Frontes de Obra:
Nível	1.4	URBANIZAÇÃO					
Serviço	1.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDAO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/20	M3	23,47	674,50	15.830,53	Placa da Obra
Serviço	1.4.2	LADRILHO HIDRAULICO, 20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	22,08	71,61	1.581,13	1 2 3 4 5 6
Serviço	1.4.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRET PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2 016	M	676,10	39,25	26.536,93	
Nível	1.5	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
Serviço	1.5.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M2	122,38	18,43	2.255,46	
Serviço	1.5.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSE PONTALETE DE MADEIRA (7,6x7,5)cm	M2	9,75	986,03	9.613,79	
Serviço	1.5.3	PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 20* CM	UN	16,00	124,74	1.995,84	
Nível	2.0	RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTERIAS-CE					
Nível	2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
Serviço	2.1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.168,04	1,59	1.857,18	
Nível	2.2	ESTRUTURA					
Serviço	2.2.1	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa, PARA ESPESSURA DE 15 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	175,21	453,97	79.540,09	



Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

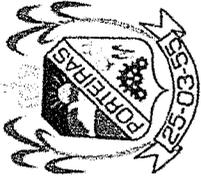
Nº OPERAÇÃO 1068304-17	Nº SICONV 892561/2019	GIGOV JN - JUAZEIRO DO NORTE	GESTOR MDR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE	Grau de Sigilo #PUBLICO
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTERIAS	MUNICÍPIO / UF PORTEIRAS/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTERIAS-CEARÁ	OBJETO Pavimentação Asfáltica e Recuperação de Passagens Molhadas, na sede do Município	DATA ASSINATURA 31/12/2019		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA CNPJ	OBJETO DO CTEF CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA SEDE DO	INÍCIO DA OBRA 01/09/2021			

Valor Total do Orçamento: R\$ 948.345,81

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Frontes de Obra:
Nível 1.4	URBANIZAÇÃO						
Serviço 1.4.1		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDAO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/20	M3	23,47	674,50	15.850,53	7 - Pavimentação Asfáltica na Rua Tavares Cardoso
Serviço 1.4.2		LADRILHO HIDRAULICO, 20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	22,08	71,61	1.581,13	8 - Recuperação de Passagem Molhada na Rua Tavares Cardoso
Serviço 1.4.3		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRENCHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCR ETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_08/2 016	M	876,10	39,25	26.536,93	9 - Recuperação de Passagem Molhada na Avenida Maria Gonçalves Dantas
Nível 1.5	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
Serviço 1.5.1		PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESURA DE 0,5 MM	M2	122,38	18,43	2.255,46	10 - Recuperação de Passagem Molhada na Rua Raimundo Carvalho da Silva
Serviço 1.5.2		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSO PONTALETE DE MADEIRA (7,5x7,5)cm PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO	M2	9,75	985,03	9.613,79	
Serviço 1.5.3		PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 20* CM	UN	16,00	124,74	1.995,84	
Nível 2.0	RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTERIAS-CE						
Nível 2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço 2.1.1		LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	M2	1.168,04	1,59	1.857,18	7 - 2.00
Nível 2.2	ESTRUTURA						
Serviço 2.2.1		CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa, PARA ESPESURA DE 15 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	175,21	453,97	79.540,09	8 - 32,02
							8 - 77,40
							9 - 516,00
							10 - 438,60
							11 - 85,7
							12 -



Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Nº OPERAÇÃO 1088304-17	Nº SICONV 892561/2019	GIGOV JN - JUAZEIRO DO NORTE	GESTOR MDR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	ACÃO / MODALIDADE	Grau de Sigilo #PUBLICO
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTERIAS	MUNICÍPIO / UF PORTERIAS/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTERIAS-CEARÁ	OBJETO Pavimentação Asfáltica e Recuperação de Passagens Molhadas, na sede do Município	DATA ASSINATURA 31/12/2019		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	DEJETO DO CTEF CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA SEDE DO			INÍCIO DA OBRA 01/09/2021

Valor Total do Orçamento: R\$ 948.345,81

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	2.2.2	ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRA DO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF - 12/2015	KG	14.413,61	9,45	136.208,61	6-ESTRUTURA
Serviço	2.2.3	ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRA DO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF - 12/2015	KG	957,79	12,74	12.202,24	6-ESTRUTURA
Serviço	2.2.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2017	M2	52,54	100,72	5.291,82	6-ESTRUTURA
Nível	2.3	REVESTIMENTOS					
Serviço	2.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAÇOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF - 06/2014	M2	116,78	5,81	678,49	7-REVESTIMENTOS
Serviço	2.3.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS REGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VAÇOS). ESPESSURA DE 45 MM. AF - 06/2014	M2	116,78	48,65	5.681,35	7-REVESTIMENTOS
Nível	2.4	SINALIZAÇÃO					
Serviço	2.4.1	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	UN	94,00	172,41	16.206,54	8-SINALIZAÇÃO

Frentes de Obra:

Placa da Obra	1	2	3	4	5	6
		Pavimentação Asfáltica na Rua Bela Vista	Pavimentação Asfáltica na Rua Campo Santo	Pavimentação Asfáltica na Rua José Wilmar Acelmo	Pavimentação Asfáltica na Rua Elias de Sá Noves	Pavimentação Asfáltica na Rua Sargento Cleono Dantas

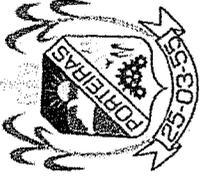


Emerson Patric Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP Od 1528981-9

ORTEIRAS/CE, 30 de junho de 2021
Local e Data

27.477 v006 micro

Prefeitura Municipal de Porteiras - Rua mestre Zuca, 16 Porteiras - CE - C.N.P.J. 07.654.114/0001-02



CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Nº OPERAÇÃO 1.068304-17	Nº SICONV 892561/2019	GIGOV JN - JUAZEIRO DO NORTE	GESTOR MDR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	Grado de Sigilo #PUBLICO
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTERIAS	MUNICÍPIO / UF PORTERIAS/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTERIAS-CEARÁ	OBJETO Pavimentação Asfáltica e Recuperação de Passagens Molhadas, na sede do Município	DATA ASSINATURA 31/12/2019	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	OBJETO DO CTEF CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA SEDE DO			INÍCIO DA OBRA 01/09/2021

Valor Total do Orçamento: R\$ 948.345,81

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Frentes de Obra:					
Serviço	2.2.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14.413,61	9,45	136.208,61	7	8	9	10	11	12
Serviço	2.2.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	957,79	12,74	12.202,24						
Serviço	2.2.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	52,54	100,72	5.291,82						
Nível	2.3	REVESTIMENTOS										
Serviço	2.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	116,78	5,81	678,49						
Serviço	2.3.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS), ESPESSURA DE 45 MM. AF_06/2014	M2	116,78	48,65	5.681,35						
Nível	2.4	SINALIZAÇÃO										
Serviço	2.4.1	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	UN	94,00	172,41	16.206,54						

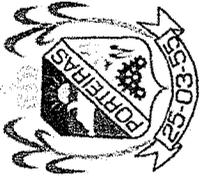


Responsável Técnico: EMERSON PATRÍCIO ALVES MARTINS
CREA / CAU: CREA/CE 283459
Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP: 061528981-9

ORTEIRAS/CE, 30 de Junho de 2021
Local e Data

27.477 v006 micro

Prefeitura Municipal de Porteiras - Rua mestre Zuca, 16 Porteiras - CE - C.N.P.J. 07.054.114/0001-02



CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO 1068304-17	Nº SICONV 892561/2019	GIGOV JN - JUAZEIRO DO NORTE	GESTOR MDR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	ACÇÃO / MODALIDADE	Grau de Sigilo #PUBLICO
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTERIAS	MUNICÍPIO / UF PORTERIAS/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTERIAS-CEARÁ	OBJETO DO C/TEF CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA SEDE DO	OBJETO Pavimentação de Passagens Molhadas, na sede do Município	DATA ASSINATURA 31/12/2019	
Nº C/TEF EMPRESA EXECUTORA	CNPJ					INÍCIO DA OBRA 01/09/2021

Serviços:

Modo de Exibição:

Valor de Investimento: R\$ 948.345,81

Item Orç. Título dos Eventos / Descrição Serviço

Evento	Item Orç.	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):
1		Administração Local	R\$		
2		SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	16.237,55	
2	1.1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125" M	M2	6,00	
2	1.1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF. 10/2018	M	1.005,00	
2	1.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF. 04/2019	M2	6.672,87	
2	2.1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF. 04/2019	M2	1.188,04	
3		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$	550.177,33	
3	1.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF. 11/2019	M2	6.672,87	
3	1.2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM, AF. 02/2016	TxKM	211,70	
3	1.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF. 11/2019	M3	446,27	
3	1.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE, TxKM), AF. 07/2020	TxKM	75.510,73	
3	1.2.5	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	446,27	
4		DRENAÇÃO SUPERFICIAL	R\$	69.308,11	
4	1.3.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF. 06/2016	M	2.031,90	
5		PASSEIOS	R\$	43.948,59	
5	1.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF. 07/20	M3	23,47	

Tabela da Obra	1	2	3	4	5	6
2.288,00	89.693,08	28.690,96	90.169,98	206.978,36	282.582,32	
	Asfáltica na Rua Bela Vista	Pavimentação Asfáltica na Rua Campa Santo	Pavimentação Asfáltica na Rua José Vitalino Azeiteiro	Pavimentação Asfáltica na Rua de São Novas	Pavimentação Asfáltica na Rua Cícero Cantas	
2.288,00	1.214,34	326,03	1.281,03	2.757,04	5.248,92	
6,00	-	-	-	-	-	
-	120,00	31,00	112,50	255,00	440,00	
-	726,00	195,30	770,30	1.653,80	3.162,84	
-	71.339,60	19.185,35	75.688,10	162.504,27	205.282,29	
-	726,00	195,30	770,30	1.653,80	3.162,84	
-	23,03	6,20	24,44	52,47	100,34	
-	58,08	15,62	61,62	132,30	165,48	
-	9.827,14	2.643,58	10.426,78	22.385,84	27.998,96	
-	58,08	15,62	61,62	132,30	165,48	
-	8.186,40	1.801,01	7.749,79	17.396,10	31.104,94	
-	240,00	52,80	227,20	510,00	900,00	
-	6.938,92	6.880,96	4.506,43	20.326,31	35.559,65	
-	3,81	3,80	2,38	10,85	2,63	



Emerson Pinheiro Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

Prefeitura Municipal de Porteiras - Rua mestre Zúca, 16 Porteiras - CE - C.N.P.J. 07.654.114/0001-02



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos



Nº OPERAÇÃO 1088304-17	Nº SICONV 892561/2019	GIGOV JN - JUAZEIRO DO NORTE	GESTOR MDR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE	Grav de Sigilo #PUBLICO
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS	MUNICÍPIO / UF PORTEIRAS/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CEARA	OBJETO Pavimentação Asfáltica e Recuperação de Passagens Molhadas na Sede do Município	DATA ASSINATURA 31/12/2019		
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA SEDE DO				

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R\$ 948.345,81

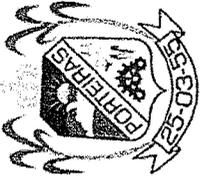
Evento	Item Orç.	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$)	Qtd.
1		Administração Local			
2		SERVIÇOS PRELIMINARES			
2	1.1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125* M	R\$	18.237,55	
2	1.1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	M2	6,00	
2	1.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_04/2019	M	1.005,00	
2	2.1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_04/2019	M2	6.672,87	
3		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
3	1.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF_11/2019	M2	1.188,04	
3	1.2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM, AF_02/2016	R\$	550.177,33	
3	1.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	M2	6.672,87	
3	1.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TxKM	211,70	
3	1.2.5	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	446,27	
4		DRENAGEM SUPERFICIAL			
4	1.3.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_06/2016	R\$	68.308,11	
5		PASSEIOS			
5	1.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/20	M	2.031,90	
			R\$	43.948,59	
			M3	23,47	

Frente de Obra:

7	8	9	10	11	12
Pavimentação Asfáltica na Rua Tavares Cardoso	Recuperação de Passagem Molhada na Rua Tavares Cardoso	Recuperação de Passagem Molhada na Avenida Maria Gonçalves Dantas	Recuperação de Passagem Molhada na Rua Raimundo Carvalho da Silva		
20.386,79	49.045,49	107.720,21	100.900,62		
285,01	339,37	820,44	697,37		
46,50	-	-	-		
164,63	-	-	-		
16.176,73	213,44	516,00	438,60		
164,63	-	-	-		
5,22	-	-	-		
13,17	-	-	-		
2.228,43	-	-	-		
13,17	-	-	-		
3.089,90	-	-	-		
90,00	-	-	-		



Emerson Pinheiro Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO 1068304-17	Nº SICONV 892561/2019	IGIOV JN - JUAZEIRO DO NORTE	GESTOR MIR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	ACÃO / MODALIDADE	Grau de Sigilo #PUBLICO
PROPRIETÁRIO / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS	MUNICÍPIO / UF PORTEIRAS/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CEARÁ	OBJETO Pavimentação Asfáltica e Recuperação de Passagens Molhadas, na sede do Município	DATA ASSINATURA 31/12/2019		
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA SEDE DO	INÍCIO DA OBRA 01/09/2021			

Serviços:

Modo de Exibição:

Valor de Investimento: R\$ 948.345,81

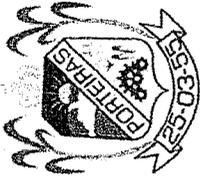
Evento	Item Orç.	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$)	Orde.
5	1.4.2	LADRILHO HIDRAULICO, 20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	22,08	12
5	1.4.3	ASSENTAMENTO DE GUJA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M2	22,08	11
6	Evento	ESTRUTURA	M	676,10	10
6	2.2.1	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 18 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	R\$	233.242,76	9
6	2.2.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	M3	175,21	8
6	2.2.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14.413,61	7
6	2.2.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	KG	957,79	6
7	Evento	REVESTIMENTOS	M2	52,54	5
7	2.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	R\$	6.369,84	4
7	2.3.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS).	M2	116,78	3
8	Evento	SINALIZAÇÃO	R\$	30.071,63	2
8	1.5.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M2	122,38	1

7	8	9	10	11	12
Pavimentação Asfáltica na Rua Tavares Cardoso	Recuperação de Passagem Molhada na Rua Tavares Cardoso	Recuperação de Passagem Molhada na Avenida Maria Gonçalves Dantas	Recuperação de Passagem Molhada na Rua Raimundo Cavalho da Silva		
20.396,79	49.045,49	197.720,21	100.800,62		

Frente de Obra:

Engenheiro **Antônio Alves Martins**
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9





CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO 1088304-17	Nº SICONV 892867/2018	GIGOV JN - JUAZEIRO DO NORTE	GESTOR MDR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	ACÃO / MODALIDADE	Grav de Sigilo #PUBLICO
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTERIAS	MUNICÍPIO / UF PORTERIAS/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTERIAS-CEARÁ	OBJETO Pavimentação, Asfáltica e Recuperação de Passagens Molhadas, na sede do Município	DATA ASSINATURA 31/12/2019		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA SEDE DO			INÍCIO DA OBRA 01/09/2021

Serviços:

Modo de Exibição:

Valor de Investimento: R\$ 948.345,81

Evento	Item	Org.	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$):	Qtd.
8	1.5.2		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSO PONTALETE DE MADEIRA (7,5x7,5)cm	M2	9,75	
8	1.5.3		PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 20" CM	UN	16,00	
8	2.4.1		BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	UN	94,00	

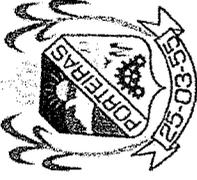
ORTEIRAS/CE, 30 de Junho de 2021
Local e Data

Frente de Obra:

Frente de Obra	1	2	3	4	5	6
Área da Obra	2.289,00	89.693,08	28.600,98	90.159,98	206.978,36	282.682,32
Pavimentação Asfáltica na Rua Bela Vista						
Pavimentação Asfáltica na Rua Campo Santo						
Pavimentação Asfáltica na Rua José Vilmar Azeiteiro						
Pavimentação Asfáltica na Rua Filipe de Sá Novas						
Pavimentação Asfáltica na Rua Dantas						

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9





CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO 1068304-17	Nº SICONV 802561/2019	GIGOV JUN - JUAZEIRO DO NORTE	GESTOR MDR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	ACÃO / MODALIDADE	Grau de Sigilo #PUBLICO
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS	MUNICÍPIO / UF PORTEIRAS/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CEARÁ	OBJETO Pavimentação Asfáltica e Recuperação de Passagens Molhadas, na sede do Município	DATA ASSINATURA 31/12/2019		
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA SEDE DO	INÍCIO DA OBRA 01/09/2021			

Serviços:

Modo de Exibição:

Valor de Investimento: R\$ 948.345,81

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$)
8	1.5.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSO PONTALETE DE MADEIRA (7,5x7,5)cm PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO	M2	9,75	
8	1.5.3	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 20" CM	UN	16,00	
8	2.4.1	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	UN	94,00	
PORTEIRAS/CE, 30 de Junho de 2021					
Local e Data					

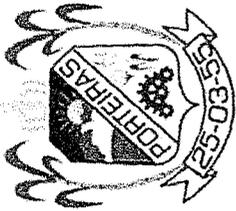
Frente de Obra:

Item	Descrição	Valor	Item	Descrição	Valor
7	Pavimentação Asfáltica na Rua Tavares Cardoso	20.396,79	8	Recuperação de Passagem Molhada na Rua Tavares Cardoso	49.045,49
9	Recuperação de Passagem Molhada na Avenida Maria Gonçalves Dantas	197.720,21	10	Recuperação de Passagem Molhada na Rua Raimundo Carvalho da Silva	100.900,62
11			12		

Responsável Técnico: EMERSON PATRICK ALVES MARTINS
CREA / CAU: CREA/CE 321456

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9





CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Resumo de Acompanhamento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1088304-17	Nº SICOAV 8925612019	GIOV JN - JUAZEIRO DO NORTE	GESTOR MGR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA 31/12/2019
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTERIAS	MUNICÍPIO / UF PORTERIAS/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTERIAS-CEARA	OBJETO DO CTEF CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA SEDE DO	OBJETO Pavimentação Asfáltica e Recuperação de Passagens Molhadas, na sede do Município		INÍCIO DA OBRA 01/08/2021
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ				

ACOMPANHAMENTO

N.º da Medição	Data da medição	Valores Medidos (R\$)		% Global		Prazo Decorrido (dias)	Equivalente dias-obra	Dias Atraso / Adiant. (+/-)	% Atraso / Adiant.	Valores Medidos Acum. (R\$)
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado					
1	01/10/2021	118.241,61	118.241,61	12,47%	12,47%	30	30	0	0,00%	690.679,49
2	01/11/2021	89.225,35	207.466,96	9,41%	21,88%	61	61	0	0,00%	257.666,32
3	01/12/2021	202.923,72	410.390,68	21,40%	43,27%	91	91	0	0,00%	-
4	03/01/2022	246.892,08	657.282,76	26,03%	69,31%	124	122	-2	-0,94%	-
5	01/02/2022	82.442,22	739.724,98	8,69%	78,00%	153	153	0	0,00%	-
6	01/03/2022	107.720,21	847.445,19	11,36%	89,36%	181	181	0	0,00%	-
7	01/04/2022	100.900,62	948.345,81	10,64%	100,00%	212	212	0	0,00%	-
Total Medido Acumulado										948.345,81
										100,00%
										Dias Adiant. / Atraso: 0
										0,00%

Valor de Investimento: R\$ 948.345,81

METAS

# Meta	Valores Medidos Acum. (R\$)
1	690.679,49
2	257.666,32
3	-
4	-
5	-
6	-
7	-
8	-
9	-
10	-
11	-
12	-
13	-
14	-
15	-
16	-
17	-
18	-
19	-
20	-



ORTEIRAS/CE, 30 de junho de 2021
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: LACORDAIRE RODRIGUES MORAIS
CREA / CAU: CREA/CE 0615796540
ART: CE20200692015

Eltonson Paulo Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061.528981-9

Prefeitura Municipal de Porteiras - Rua mestre Juca, 16 Porteiras - CE - C.N.P.J. 07.654.114/0001-02



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLACA DA OBRA

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA PADRÃO DE OBRA = PLA

PLA = AP

AP = ÁREA DA PLACA = $3,00 \times 2,00 =$ 6,00 m²

PLA = PLACA PADRÃO DE OBRA = 6,00 m²

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BELA VISTA

DADOS DA OBRA:

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO → (ver quadros de áreas da PAVIMENTAÇÃO) =	726,00	m ²
APÉ = ÁREA DE PASSEIO A EXECUTAR → (ver quadros de áreas dos PASSEIOS) =	63,48	m ²
CMS = COMPRIMENTO DA SARJETA → (ver quadros de comprimento da SARJETA) =	240,00	m
CMF = COMPRIMENTO DO MEIO-FIO DOS PASSEIOS → (ver quadros de comprimento do MEIO-FIO) =	104,60	m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LOCAÇÃO DA OBRA = LO

LO = CTR

CTR = COMPRIMENTO TOTAL DA RUA = 120,00 m

LO = LOCAÇÃO DA OBRA = 120,00 m

1.2 IMPEZA PRÉVIA DO PAVIMENTO EXISTENTE = LPP

LPP = ATP

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO → (ver quadros de áreas da PAVIMENTAÇÃO) = 726,00 m²

LPP = LIMPEZA PRÉVIA DO PAVIMENTO EXISTENTE = 726,00 m²

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

2.1 PINTURA DE LIGAÇÃO = PL

PL = ATP

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO → (ver quadros de áreas da PAVIMENTAÇÃO) = 726,00 m²

PL = PINTURA DE LIGAÇÃO = 726,00 m²

2.2 TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA = TEA

TEA = (DMT x PL x PEA / 1000)

DMT = (DJ1 + DJ2) / 2

DJ1 = DISTÂNCIA DE PORTEIRAS ATÉ A JAZIDA DE MISSÃO VELHA/CE VIA BR-116 E CE-293 = 58,00 km

DJ2 = DISTÂNCIA DE PORTEIRAS ATÉ A JAZIDA DE JUZAEIRO DO NORTE/CE VIA BR-116 E CE-293 = 83,00 km

DMT = DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE = 70,50 km

PL = PINTURA DE LIGAÇÃO = 726,00 m²

PEA = PESO DA EMULSÃO ASFÁLTICA POR M2 = 0,45 kg/m²

TEA = TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA = 23,03 t x km

2.3 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA = CBUQ

CBUQ = PL x (ESP.R + ESP.P)

PL = PINTURA DE LIGAÇÃO = 726,00 m²

ESP.R = ESPESSURA DO REPERFILAMENTO = 0,03 m

ESP.P = ESPESSURA DA PAVIMENTAÇÃO = 0,05 m

CBUQ = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA = 58,08 m³


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.4 TRANSPORTE LOCAL DE CBUQ = TLC

$$TMA = (DMT \times CBUQ \times PCA)$$

$$DMT = (DJ1 + DJ2) / 2$$

$$DJ1 = \text{DISTÂNCIA DE PORTEIRAS ATÉ A JAZIDA DE MISSÃO VELHA/CE VIA BR-116 E CE-293} = 58,00 \text{ km}$$

$$DJ2 = \text{DISTÂNCIA DE PORTEIRAS ATÉ A JAZIDA DE JUZAEIRO DO NORTE/CE VIA BR-116 E CE-293} = 83,00 \text{ km}$$

$$DMT = \text{DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE} = 70,50 \text{ km}$$

$$CBUQ = \text{PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA} = 58,08 \text{ m}^3$$

$$PCA = \text{PESO DO CONCRETO ASFÁLTICO} = 2,40 \text{ t/m}^3$$

$$TLC = \text{TRANSPORTE LOCAL DE CBUQ} = 9.827,14 \text{ t x km}$$

2.5 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CBUQ = CMD

$$CMD = CBUQ$$

$$CBUQ = \text{PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA} = 58,08 \text{ m}^3$$

$$CMD = \text{CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CBUQ} = 58,08 \text{ m}^3$$

3.0 DRENAGEM SUPERFICIAL

3.1 SARJETA EM CONCRETO = SC

$$SC = CMS$$

$$CMS = \text{COMPRIMENTO DA SARJETA} \rightarrow (\text{ver quadros de comprimento da SARJETA}) = 240,00 \text{ m}$$

$$SC = \text{SARJETA EM CONCRETO} = 240,00 \text{ m}$$

4.0 URBANIZAÇÃO

4.1 PASSEIO DE CONCRETO = PC

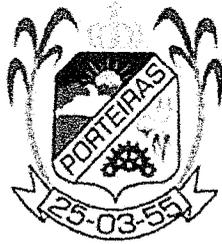
$$PC = APE \times ESP.PI$$

$$APE = \text{ÁREA DO PASSEIO À EXECUTAR} = 63,48 \text{ m}^2$$

$$ESP.PI = \text{ESPESSURA DO PISO} = 0,06 \text{ m}$$

$$PC = \text{PASSEIO DE CONCRETO} = 3,81 \text{ m}^3$$


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.2 PISO TÁTIL = PT

PT = APR x QR

APR = ÁREA DE PISO TÁTIL EM UMA RAMPA =

1,84 m²

QR = QUANTIDADE DE RAMPAS =

2,00 und

PT = PISO TÁTIL =

3,68 m²

4.3 MEIO FIO EM CONCRETO = MFC

MFC = CMF

CMF = COMPRIMENTO DO MEIO-FIO DOS PASSEIOS → (ver quadros de comprimento do MEIO-FIO) =

104,60 m

MFC = MEIO-FIO EM CONCRETO =

104,60 m

5.0 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO / VERTICAL

5.1 PINTURA DAS FAIXAS = PF

PF = FPDF + FCV + FCDF + FP

FPDF = CH x 0,10 x 40%

CH = COMPRIMENTO HORIZONTAL = 120,0m - 15,0m =

105,00 m

FPDF = FAIXA PONTILHADA DE DIVISÃO DO FLUXO =

4,20 m²

FCV = CFR x LFC x QF

CFR = COMPRIMENTO DA FAIXA DE RETENÇÃO = 6,20m / 2 =

3,10 m

LFC = LARGURA DA FAIXA DE CONTENÇÃO =

0,30 m

QF = QUANTIDADE DE FAIXA DE RETENÇÃO =

1,00 und

FCV = FAIXA DE CONTENÇÃO DE VEICULOS =

0,93 m²

FCDF = CF x LF x QFC

CF = COMPRIMENTO DA FAIXA

15,00 m

LF = LARGURA DA FAIXA =

0,10 m

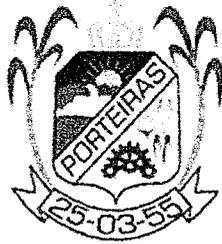
QFC = QUANTIDADE DE FAIXAS DE DIVISÃO DE FLUXO =

1,00 und

FCDF = FAIXA CONTINUA DIVISÃO DE FLUXO =

1,50 m²

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

$$FP = CF \times LF \times QF \times 40\%$$

CF = COMPRIMENTO DA FAIXA = 4,00 m
LF = LARGURA DA FAIXA = 6,20 m
QF = QUANTIDADE DE FAIXAS DE PEDESTRE = 1,00 und

$$FP = \text{ÁREA DA FAIXA DE PEDESTRE} = 9,92 \text{ m}^2$$

$$FH = \text{FAIXA HORIZONTAL} = 16,55 \text{ m}^2$$

5.2 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA = PRA

$$PRA = APO + APL + APC$$

APO = ÁREA PLACA OCTOGONAL = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 1 x 0,5915 m² = 0,59 m²
APL = ÁREA PLACA EM LOSANGO = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 1 x 0,3200 m² = 0,32 m²
APC = ÁREA PLACA CIRCULAR = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 2 x 0,2827 m² = 0,57 m²

$$PRA = \text{PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA} = 1,48 \text{ m}^2$$

5.3 PLACA INDICATIVA/ EDUCATIVA = PIE

$$PRA = \text{PLACA INDICATIVA/ EDUCATIVA} = 2,00 \text{ un.}$$

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CAMPO SANTO

DADOS DA OBRA:

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO → (ver quadros de áreas da PAVIMENTAÇÃO) =	195,30	m ²
APE = ÁREA DE PASSEIO A EXECUTAR → (ver quadros de áreas dos PASSEIOS) =	63,36	m ²
CMS = COMPRIMENTO DA SARJETA → (ver quadros de comprimento da SARJETA) =	52,80	m
CMF = COMPRIMENTO DO MEIO-FIO DOS PASSEIOS → (ver quadros de comprimento do MEIO-FIO) =	109,20	m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LOCAÇÃO DA OBRA = LO

$$LO = \text{CTR}$$

$$\text{CTR} = \text{COMPRIMENTO TOTAL DA RUA} = 31,00 \text{ m}$$

$$LO = \text{LOCAÇÃO DA OBRA} = 31,00 \text{ m}$$

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.2 IMPEZA PRÉVIA DO PAVIMENTO EXISTENTE = LPP

LPP = ATP

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO → (ver quadros de áreas da PAVIMENTAÇÃO) = 195,30 m²

LPP = LIMPEZA PRÉVIA DO PAVIMENTO EXISTENTE = 195,30 m²

2.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

2.1 PINTURA DE LIGAÇÃO = PL

PL = ATP

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO → (ver quadros de áreas da PAVIMENTAÇÃO) = 195,30 m²

PL = PINTURA DE LIGAÇÃO = 195,30 m²

2.2 TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA = TEA

TEA = (DMT x PL x PEA / 1000)

DMT = (DJ1 + DJ2) / 2

DJ1 = DISTÂNCIA DE PORTEIRAS ATÉ A JAZIDA DE MISSÃO VELHA/CE VIA BR-116 E CE-293 = 58,00 km

DJ2 = DISTÂNCIA DE PORTEIRAS ATÉ A JAZIDA DE JUZAEIRO DO NORTE/CE VIA BR-116 E CE-293 = 83,00 km

DMT = DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE = 70,50 km

PL = PINTURA DE LIGAÇÃO = 195,30 m²

PEA = PESO DA EMULSÃO ASFÁLTICA POR M2 = 0,45 kg/m²

TEA = TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA = 6,20 t x km

2.3 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA = CBUQ

CBUQ = PL x (ESP.R + ESP.P)

PL = PINTURA DE LIGAÇÃO = 195,30 m²

ESP.R = ESPESSURA DO REPERFILAMENTO = 0,03 m

ESP.P = ESPESSURA DA PAVIMENTAÇÃO = 0,05 m

CBUQ = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA = 15,62 m²

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil SFEA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.4 TRANSPORTE LOCAL DE CBUQ = TLC

$$TMA = (DMT \times CBUQ \times PCA)$$

$$DMT = (DJ1 + DJ2) / 2$$

DJ1 = DISTÂNCIA DE PORTEIRAS ATÉ A JAZIDA DE MISSÃO VELHA/CE VIA BR-116 E CE-293 = 58,00 km

DJ2 = DISTÂNCIA DE PORTEIRAS ATÉ A JAZIDA DE JUZAEIRO DO NORTE/CE VIA BR-116 E CE-293 = 83,00 km

DMT = DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE = 70,50 km

CBUQ = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA = 15,62 m³

PCA = PESO DO CONCRETO ASFÁLTICO = 2,40 t/m³

TLC = TRANSPORTE LOCAL DE CBUQ = 2.643,58 t x km

2.5 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CBUQ = CMD

$$CMD = CBUQ$$

CBUQ = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA = 15,62 m³

CMD = CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CBUQ = 15,62 m³

3.0 DRENAGEM SUPERFICIAL

3.1 SARJETA EM CONCRETO = SC

$$SC = CMS$$

CMS = COMPRIMENTO DA SARJETA → (ver quadros de comprimento da SARJETA) = 52,80 m

SC = SARJETA EM CONCRETO = 52,80 m

4.0 URBANIZAÇÃO

4.1 PASSEIO DE CONCRETO = PC

$$PC = APE \times ESP.PI$$

APE = ÁREA DO PASSEIO À EXECUTAR = 63,36 m²

ESP.PI = ESPESSURA DO PISO = 0,06 m

PC = PASSEIO DE CONCRETO = 3,80 m²


Emerson Paschoa Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.2 PISO TÁTIL = PT

PT = APR x QR

APR = ÁREA DE PISO TÁTIL EM UMA RAMPA =

1,84 m²

QR = QUANTIDADE DE RAMPAS =

1,00 und

PT = PISO TÁTIL =

1,84 m²

4.3 MEIO FIO EM CONCRETO = MFC

MFC = CMF

CMF = COMPRIMENTO DO MEIO-FIO DOS PASSEIOS → (ver quadros de comprimento do MEIO-FIO) =

109,20 m

MFC = MEIO-FIO EM CONCRETO =

109,20 m

5.0 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO / VERTICAL

5.1 PINTURA DAS FAIXAS = PF

PF = FCDF

FCDF = CF x LF

CF = COMPRIMENTO DA FAIXA

31,00 m

LF = LARGURA DA FAIXA =

0,10 m

FCDF = FAIXA CONTINUA DIVISÃO DE FLUXO =

3,10 m²

PF = PINTURA DAS FAIXAS =

3,10 m²

5.2 PLACA INDICATIVA/ EDUCATIVA = PIE

PRA = PLACA INDICATIVA/ EDUCATIVA =

2,00 un.


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JOSÉ WILMAR ANSELMO

DADOS DA OBRA:

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO → (ver quadros de áreas da PAVIMENTAÇÃO) =	770,30	m ²
APE = ÁREA DE PASSEIO A EXECUTAR → (ver quadros de áreas dos PASSEIOS) =	39,60	m ²
CMS = COMPRIMENTO DA SARJETA → (ver quadros de comprimento da SARJETA) =	227,20	m
CMF = COMPRIMENTO DO MEIO-FIO DOS PASSEIOS → (ver quadros de comprimento do MEIO-FIO) =	67,20	m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LOCAÇÃO DA OBRA = LO

LO = CTR

CTR = COMPRIMENTO TOTAL DA RUA = 112,50 m

LO = LOCAÇÃO DA OBRA = 112,50 m

1.2 IMPEZA PRÉVIA DO PAVIMENTO EXISTENTE = LPP

LPP = ATP

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO → (ver quadros de áreas da PAVIMENTAÇÃO) = 770,30 m²

LPP = LIMPEZA PRÉVIA DO PAVIMENTO EXISTENTE = 770,30 m²

2.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

2.1 PINTURA DE LIGAÇÃO = PL

PL = ATP

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO → (ver quadros de áreas da PAVIMENTAÇÃO) = 770,30 m²

PL = PINTURA DE LIGAÇÃO = 770,30 m²


Emerson Patric Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.2 TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA = TEA

$$TEA = (DMT \times PL \times PEA / 1000)$$

$$DMT = (DJ1 + DJ2) / 2$$

DJ1 = DISTÂNCIA DE PORTEIRAS ATÉ A JAZIDA DE MISSÃO VELHA/CE VIA BR-116 E CE-293 = 58,00 km

DJ2 = DISTÂNCIA DE PORTEIRAS ATÉ A JAZIDA DE JUZAEIRO DO NORTE/CE VIA BR-116 E CE-293 = 83,00 km

DMT = DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE = 70,50 km

PL = PINTURA DE LIGAÇÃO = 770,30 m²

PEA = PESO DA EMULSÃO ASFÁLTICA POR M2 = 0,45 kg/m²

TEA = TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA = 24,44 t x km

2.3 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA = CBUQ

$$CBUQ = PL \times (ESP.R + ESP.P)$$

PL = PINTURA DE LIGAÇÃO = 770,30 m²

ESP.R = ESPESSURA DO REPERFILAMENTO = 0,03 m

ESP.P = ESPESSURA DA PAVIMENTAÇÃO = 0,05 m

CBUQ = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA = 61,62 m³

2.4 TRANSPORTE LOCAL DE CBUQ = TLC

$$TMA = (DMT \times CBUQ \times PCA)$$

$$DMT = (DJ1 + DJ2) / 2$$

DJ1 = DISTÂNCIA DE PORTEIRAS ATÉ A JAZIDA DE MISSÃO VELHA/CE VIA BR-116 E CE-293 = 58,00 km

DJ2 = DISTÂNCIA DE PORTEIRAS ATÉ A JAZIDA DE JUZAEIRO DO NORTE/CE VIA BR-116 E CE-293 = 83,00 km

DMT = DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE = 70,50 km

CBUQ = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA = 61,62 m³

PCA = PESO DO CONCRETO ASFÁLTICO = 2,40 t/m³

TLC = TRANSPORTE LOCAL DE CBUQ = 10.426,78 t x km

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.5 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CBUQ = CMD

CMD = CBUQ

CBUQ = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA = 61,62 m³

CMD = CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CBUQ = 61,62 m³

3.0 DRENAGEM SUPERFICIAL

3.1 SARJETA EM CONCRETO = SC

SC = CMS

CMS = COMPRIMENTO DA SARJETA → (ver quadros de comprimento da SARJETA) = 227,20 m

SC = SARJETA EM CONCRETO = 227,20 m

4.0 URBANIZAÇÃO

4.1 PASSEIO DE CONCRETO = PC

PC = APE x ESP.PI

APE = ÁREA DO PASSEIO À EXECUTAR = 39,60 m²

ESP.PI = ESPESSURA DO PISO = 0,06 m

PC = PASSEIO DE CONCRETO = 2,38 m³

4.2 PISO TÁTIL = PT

PT = APR x QR

APR = ÁREA DE PISO TÁTIL EM UMA RAMPAS = 1,84 m²

QR = QUANTIDADE DE RAMPAS = 2,00 und

PT = PISO TÁTIL = 3,68 m²

4.3 MEIO FIO EM CONCRETO = MFC

MFC = CMF

CMF = COMPRIMENTO DO MEIO-FIO DOS PASSEIOS → (ver quadros de comprimento do MEIO-FIO) = 67,20 m

MFC = MEIO-FIO EM CONCRETO = 67,20 m

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.0 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO / VERTICAL

5.1 PINTURA DAS FAIXAS = PF

$$PF = FPDF + FCV + FCDF$$

$$FPDF = CH \times 0,10 \times 40\%$$

$$CH = \text{COMPRIMENTO HORIZONTAL} = 112,5\text{m} - 15,0\text{m} = 97,50 \text{ m}$$

$$FPDF = \text{FAIXA PONTILHADA DE DIVISÃO DO FLUXO} = 3,90 \text{ m}^2$$

$$FCV = CFR \times LFC \times QF$$

$$CFR = \text{COMPRIMENTO DA FAIXA DE RETENÇÃO} = 8,50\text{m} / 2 = 4,25 \text{ m}$$

$$LFC = \text{LARGURA DA FAIXA DE CONTENÇÃO} = 0,30 \text{ m}$$

$$QF = \text{QUANTIDADE DE FAIXA DE RETENÇÃO} = 1,00 \text{ und}$$

$$FCV = \text{FAIXA DE CONTENÇÃO DE VEICULOS} = 1,28 \text{ m}^2$$

$$FCDF = CF \times LF \times QFC$$

$$CF = \text{COMPRIMENTO DA FAIXA} = 15,00 \text{ m}$$

$$LF = \text{LARGURA DA FAIXA} = 0,10 \text{ m}$$

$$QFC = \text{QUANTIDADE DE FAIXAS DE DIVISÃO DE FLUXO} = 1,00 \text{ und}$$

$$FCDF = \text{FAIXA CONTINUA DIVISÃO DE FLUXO} = 1,50 \text{ m}^2$$

$$PF = \text{PINTURA DAS FAIXAS} = 6,68 \text{ m}^2$$

5.2 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA = PRA

$$PRA = APO + APL + APC$$

$$APO = \text{ÁREA PLACA OCTOGONAL} = \text{QTD} \times \text{ÁREA DO TIPO DE PLACA} = 0 \times 0,5915 \text{ m}^2 = - \text{ m}^2$$

$$APL = \text{ÁREA PLACA EM LOSANGO} = \text{QTD} \times \text{ÁREA DO TIPO DE PLACA} = 0 \times 0,3200 \text{ m}^2 = - \text{ m}^2$$

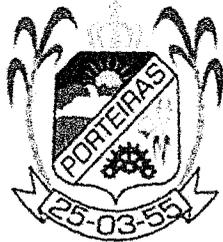
$$APC = \text{ÁREA PLACA CIRCULAR} = \text{QTD} \times \text{ÁREA DO TIPO DE PLACA} = 2 \times 0,2827 \text{ m}^2 = 0,57 \text{ m}^2$$

$$PRA = \text{PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA} = 0,57 \text{ m}^2$$

5.3 PLACA INDICATIVA/ EDUCATIVA = PIE

$$PRA = \text{PLACA INDICATIVA/ EDUCATIVA} = 2,00 \text{ un.}$$

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ELIAS DE SÁ NOVAES

DADOS DA OBRA:

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO → (ver quadros de áreas da PAVIMENTAÇÃO) =	1.653,80	m ²
APE = ÁREA DE PASSEIO A EXECUTAR → (ver quadros de áreas dos PASSEIOS) =	180,90	m ²
CMS = COMPRIMENTO DA SARJETA → (ver quadros de comprimento da SARJETA) =	510,00	m
CMF = COMPRIMENTO DO MEIO-FIO DOS PASSEIOS → (ver quadros de comprimento do MEIO-FIO) =	313,10	m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LOCAÇÃO DA OBRA = LO

LO = CTR

CTR = COMPRIMENTO TOTAL DA RUA = 146,00m + 109,00m = 255,00 m

LO = LOCAÇÃO DA OBRA = 255,00 m

1.2 IMPEZA PRÉVIA DO PAVIMENTO EXISTENTE = LPP

LPP = ATP

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO → (ver quadros de áreas da PAVIMENTAÇÃO) = 1.653,80 m²

LPP = LIMPEZA PRÉVIA DO PAVIMENTO EXISTENTE = 1.653,80 m²

2.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

2.1 PINTURA DE LIGAÇÃO = PL

PL = ATP

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO → (ver quadros de áreas da PAVIMENTAÇÃO) = 1.653,80 m²

PL = PINTURA DE LIGAÇÃO = 1.653,80 m²

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 04 1528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.2 TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA = TEA

$$TEA = (DMT \times PL \times PEA / 1000)$$

$$DMT = (DJ1 + DJ2) / 2$$

DJ1 = DISTÂNCIA DE PORTEIRAS ATÉ A JAZIDA DE MISSÃO VELHA/CE VIA BR-116 E CE-293 = 58,00 km

DJ2 = DISTÂNCIA DE PORTEIRAS ATÉ A JAZIDA DE JUZAEIRO DO NORTE/CE VIA BR-116 E CE-293 = 83,00 km

DMT = DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE = 70,50 km

PL = PINTURA DE LIGAÇÃO = 1.653,80 m²

PEA = PESO DA EMULSÃO ASFÁLTICA POR M2 = 0,45 kg/m²

TEA = TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA = 52,47 t x km

2.3 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA = CBUQ

$$CBUQ = PL \times (ESP.R + ESP.P)$$

PL = PINTURA DE LIGAÇÃO = 1.653,80 m²

ESP.R = ESPESSURA DO REPERFILAMENTO = 0,03 m

ESP.P = ESPESSURA DA PAVIMENTAÇÃO = 0,05 m

CBUQ = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA = 132,30 m³

2.4 TRANSPORTE LOCAL DE CBUQ = TLC

$$TMA = (DMT \times CBUQ \times PCA)$$

$$DMT = (DJ1 + DJ2) / 2$$

DJ1 = DISTÂNCIA DE PORTEIRAS ATÉ A JAZIDA DE MISSÃO VELHA/CE VIA BR-116 E CE-293 = 58,00 km

DJ2 = DISTÂNCIA DE PORTEIRAS ATÉ A JAZIDA DE JUZAEIRO DO NORTE/CE VIA BR-116 E CE-293 = 83,00 km

DMT = DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE = 70,50 km

CBUQ = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA = 132,30 m³

PCA = PESO DO CONCRETO ASFÁLTICO = 2,40 t/m³

TLC = TRANSPORTE LOCAL DE CBUQ = 22.385,84 t x km


Emerson Pasich Alvo Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061 528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.5 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CBUQ = CMD

CMD = CBUQ

CBUQ = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA = 132,30 m²

CMD = CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CBUQ = 132,30 m²

3.0 DRENAGEM SUPERFICIAL

3.1 SARJETA EM CONCRETO = SC

SC = CMS

CMS = COMPRIMENTO DA SARJETA → (ver quadros de comprimento da SARJETA) = 510,00 m

SC = SARJETA EM CONCRETO = 510,00 m

4.0 URBANIZAÇÃO

4.1 PASSEIO DE CONCRETO = PC

PC = APE x ESP.PI

APE = ÁREA DO PASSEIO À EXECUTAR = 180,90 m²

ESP.PI = ESPESSURA DO PISO = 0,06 m

PC = PASSEIO DE CONCRETO = 10,85 m²

4.2 PISO TÁTIL = PT

PT = APR x QR

APR = ÁREA DE PISO TÁTIL EM UMA RAMPA = 1,84 m²

QR = QUANTIDADE DE RAMPAS = 5,00 und

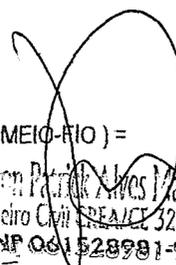
PT = PISO TÁTIL = 9,20 m²

4.3 MEIO FIO EM CONCRETO = MFC

MFC = CMF

CMF = COMPRIMENTO DO MEIO-FIO DOS PASSEIOS → (ver quadros de comprimento do MEIO-FIO) = 313,10 m

MFC = MEIO-FIO EM CONCRETO = 313,10 m


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREACE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.0 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO / VERTICAL

5.1 PINTURA DAS FAIXAS = PF

$$PF = FPDF + FCV + FCDF + FP$$

$$FPDF = CH \times 0,10 \times 40\%$$

$$CH = \text{COMPRIMENTO HORIZONTAL} = 255,0\text{m} - 15,0\text{m} - 15,0\text{m} = 225,00 \text{ m}$$

$$FPDF = \text{FAIXA PONTILHADA DE DIVISÃO DO FLUXO} = 9,00 \text{ m}^2$$

$$FCV = CFR \times LFC \times QF$$

$$CFR = \text{COMPRIMENTO DA FAIXA DE RETENÇÃO} = 6,60\text{m} / 2 = 3,30 \text{ m}$$

$$LFC = \text{LARGURA DA FAIXA DE CONTENÇÃO} = 0,30 \text{ m}$$

$$QF = \text{QUANTIDADE DE FAIXA DE RETENÇÃO} = 2,00 \text{ und}$$

$$FCV = \text{FAIXA DE CONTENÇÃO DE VEICULOS} = 1,98 \text{ m}^2$$

$$FCDF = CF \times LF \times QFC$$

$$CF = \text{COMPRIMENTO DA FAIXA} = 15,00 \text{ m}$$

$$LF = \text{LARGURA DA FAIXA} = 0,10 \text{ m}$$

$$QFC = \text{QUANTIDADE DE FAIXAS DE DIVISÃO DE FLUXO} = 2,00 \text{ und}$$

$$FCDF = \text{FAIXA CONTINUA DIVISÃO DE FLUXO} = 3,00 \text{ m}^2$$

$$FP = CF \times LF \times QF \times 40\%$$

$$CF = \text{COMPRIMENTO DA FAIXA} = 4,00 \text{ m}$$

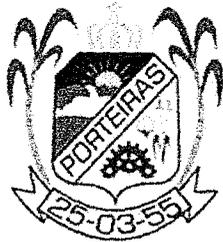
$$LF = \text{LARGURA DA FAIXA} = 6,60 \text{ m}$$

$$QF = \text{QUANTIDADE DE FAIXAS DE PEDESTRE} = 2,00 \text{ und}$$

$$FP = \text{ÁREA DA FAIXA DE PEDESTRE} = 21,12 \text{ m}^2$$

$$PF = \text{PINTURA DAS FAIXAS} = 35,10 \text{ m}^2$$


Emerson Rêrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061 528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.2 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA = PRA

PRA = APO + APL + APC

APO = ÁREA PLACA OCTOGONAL = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 2 x 0,5915 m² = 1,18 m²
APL = ÁREA PLACA EM LOSANGO = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 2 x 0,3200 m² = 0,64 m²
APC = ÁREA PLACA CIRCULAR = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 4 x 0,2827 m² = 1,13 m²

PRA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA = 2,95 m²

5.3 PLACA INDICATIVA/ EDUCATIVA = PIE

PRA = PLACA INDICATIVA/ EDUCATIVA = 4,00 un.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA SARGENTO CÍCERO DANTAS

DADOS DA OBRA:

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO → (ver quadros de áreas da PAVIMENTAÇÃO) =	3.162,84	m ²
APE = ÁREA DE PASSEIO A EXECUTAR → (ver quadros de áreas dos PASSEIOS) =	43,80	m ²
CMS = COMPRIMENTO DA SARJETA → (ver quadros de comprimento da SARJETA) =	911,90	m
CMF = COMPRIMENTO DO MEIO-FIO DOS PASSEIOS → (ver quadros de comprimento do MEIO-FIO) =	81,65	m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LOCAÇÃO DA OBRA = LO

LO = CTR

CTR = COMPRIMENTO TOTAL DA RUA = 440,00 m

LO = LOCAÇÃO DA OBRA = 440,00 m

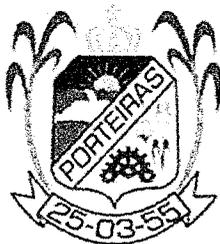
1.2 LIMPEZA PRÉVIA DO PAVIMENTO EXISTENTE = LPP

LPP = ATP

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO → (ver quadros de áreas da PAVIMENTAÇÃO) = 3.162,84 m²

LPP = LIMPEZA PRÉVIA DO PAVIMENTO EXISTENTE = 3.162,84 m²

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

2.1 PINTURA DE LIGAÇÃO = PL

PL = ATP

LO = LOCAÇÃO DA OBRA = 3.162,84 m²

PL = PINTURA DE LIGAÇÃO = 3.162,84 m²

2.2 TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA = TEA

TEA = (DMT x PL x PEA / 1000)

DMT = (DJ1 + DJ2) / 2

DJ1 = DISTÂNCIA DE PORTEIRAS ATÉ A JAZIDA DE MISSÃO VELHA/CE VIA BR-116 E CE-293 = 58,00 km

DJ2 = DISTÂNCIA DE PORTEIRAS ATÉ A JAZIDA DE JUZAEIRO DO NORTE/CE VIA BR-116 E CE-293 = 83,00 km

DMT = DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE = 70,50 km

PL = PINTURA DE LIGAÇÃO = 3.162,84 m²

PEA = PESO DA EMULSÃO ASFÁLTICA POR M2 = 0,45 kg/m²

TEA = TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA = 100,34 t x km

2.3 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA = CBUQ

CBUQ = (PL x ESP.P) + (ARP x ESP.R)

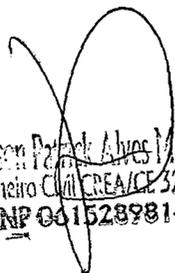
PL = PINTURA DE LIGAÇÃO = 3.162,84 m²

ESP.P = ESPESSURA DA PAVIMENTAÇÃO = 0,05 m

ARP = ÁREA A EXECUTAR REPERFILAMENTO = (ÁREA DO TRECHO 01) = 244,55 m²

ESP.R = ESPESSURA DO REPERFILAMENTO = 0,03 m

CBUQ = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA = 165,48 m³


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.4 TRANSPORTE LOCAL DE CBUQ = TLC

$$TMA = (DMT \times CBUQ \times PCA)$$

$$DMT = (DJ1 + DJ2) / 2$$

DJ1 = DISTÂNCIA DE PORTEIRAS ATÉ A JAZIDA DE MISSÃO VELHA/CE VIA BR-116 E CE-293 = 58,00 km

DJ2 = DISTÂNCIA DE PORTEIRAS ATÉ A JAZIDA DE JUZAEIRO DO NORTE/CE VIA BR-116 E CE-293 = 83,00 km

DMT = DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE = 70,50 km

CBUQ = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA = 165,48 m³

PCA = PESO DO CONCRETO ASFÁLTICO = 2,40 t/m³

TLC = TRANSPORTE LOCAL DE CBUQ = 27.998,96 tx km

2.5 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CBUQ = CMD

$$CMD = CBUQ$$

CBUQ = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA = 165,48 m³

CMD = CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CBUQ = 165,48 m³

3.0 DRENAGEM SUPERFICIAL

3.1 SARJETA EM CONCRETO = SC

$$SC = CMS$$

CMS = COMPRIMENTO DA SARJETA → (ver quadros de comprimento da SARJETA) = 911,90 m

SC = SARJETA EM CONCRETO = 911,90 m

4.0 URBANIZAÇÃO

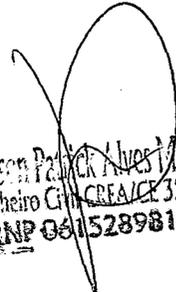
4.1 PASSEIO DE CONCRETO = PC

$$PC = APE \times ESP.PI$$

APE = ÁREA DO PASSEIO À EXECUTAR = 43,80 m²

ESP.PI = ESPESSURA DO PISO = 0,06 m

PC = PASSEIO DE CONCRETO = 2,63 m³


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.2 PISO TÁTIL = PT

PT = APR x QR

APR = ÁREA DE PISO TÁTIL EM UMA RAMPA =

1,84 m²

QR = QUANTIDADE DE RAMPAS =

2,00 und

PT = PISO TÁTIL =

3,68 m²

4.3 MEIO FIO EM CONCRETO = MFC

MFC = CMF

CMF = COMPRIMENTO DO MEIO-FIO DOS PASSEIOS → (ver quadros de comprimento do MEIO-FIO) =

81,65 m

MFC = MEIO-FIO EM CONCRETO =

81,65 m

5.0 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO / VERTICAL

5.1 PINTURA DAS FAIXAS = PF

PF = FPDF + FCV + FCDF + FP

FPDF = CH x 0,10 x 40%

CH = COMPRIMENTO HORIZONTAL = 440,0m - 15,0m - 15,0m - 15,0m - 15,0m - 15,0m - 15,0m =

350,00 m

FPDF = FAIXA PONTILHADA DE DIVISÃO DO FLUXO =

14,00 m²

FCV = CFR x LFC x QF

CFR = COMPRIMENTO MÉDIO DA FAIXA DE RETENÇÃO = 6,70m / 2 =

3,35 m

LFC = LARGURA DA FAIXA DE CONTENÇÃO =

0,30 m

QF = QUANTIDADE DE FAIXA DE RETENÇÃO =

6,00 und

FCV = FAIXA DE CONTENÇÃO DE VEICULOS =

6,03 m²

FCDF = CF x LF x QFC

CF = COMPRIMENTO DA FAIXA

15,00 m

LF = LARGURA DA FAIXA =

0,10 m

QFC = QUANTIDADE DE FAIXAS DE DIVISÃO DE FLUXO =

6,00 und

FCDF = FAIXA CONTINUA DIVISÃO DE FLUXO =

9,00 m²


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

$$FP1 = PFP1 + PFP2$$

$$PFP1 = CF1 \times LF1 \times QF1 \times 40\%$$

CF1 = COMPRIMENTO DA FAIXA =	4,00 m
LF1 = LARGURA DA FAIXA =	10,30 m
QF1 = QUANTIDADE DE FAIXAS DE PEDESTRE =	1,00 und

$$PFP2 = CF2 \times LF2 \times QF2 \times 40\%$$

CF2 = COMPRIMENTO DA FAIXA =	4,00 m
LF2 = LARGURA DA FAIXA =	7,70 m
QF2 = QUANTIDADE DE FAIXAS DE PEDESTRE =	1,00 und

$$FP = \text{ÁREA DA FAIXA DE PEDESTRE} = 28,80 \text{ m}^2$$

$$PNP = APNP \times QNP$$

APNP = ÁREA DE PINTURA DO NOME PARE =	0,64 m ²
QNP = QUANTIDADE DE NOMES PARE =	2,00 und

$$PNP = \text{PINTURA DOS NOMES PARE} = 1,28 \text{ m}^2$$

$$PF = \text{PINTURA DAS FAIXAS} = 59,11 \text{ m}^2$$

5.2 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA = PRA

$$PRA = APO + APL + APC$$

$$APO = \text{ÁREA PLACA OCTOGONAL} = QTD \times \text{ÁREA DO TIPO DE PLACA} = 2 \times 0,5915 \text{ m}^2 = 1,18 \text{ m}^2$$

$$APL = \text{ÁREA PLACA EM LOSANGO} = QTD \times \text{ÁREA DO TIPO DE PLACA} = 4 \times 0,3200 \text{ m}^2 = 1,28 \text{ m}^2$$

$$APC = \text{ÁREA PLACA CIRCULAR} = QTD \times \text{ÁREA DO TIPO DE PLACA} = 6 \times 0,2827 \text{ m}^2 = 1,70 \text{ m}^2$$

$$PRA = \text{PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA} = 4,16 \text{ m}^2$$

5.3 PLACA INDICATIVA/ EDUCATIVA = PIE

$$PRA = \text{PLACA INDICATIVA/ EDUCATIVA} = 4,00 \text{ un.}$$

Emerson Paulo Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 041528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA TAVARES CARDOSO

DADOS DA OBRA:

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO → (ver quadros de áreas da PAVIMENTAÇÃO) =	164,63	m ²
APE = ÁREA DE PASSEIO A EXECUTAR → (ver quadros de áreas dos PASSEIOS) =	-	m ²
CMS = COMPRIMENTO DA SARJETA → (ver quadros de comprimento da SARJETA) =	90,00	m
CMF = COMPRIMENTO DO MEIO-FIO DOS PASSEIOS → (ver quadros de comprimento do MEIO-FIO) =	-	m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LOCAÇÃO DA OBRA = LO

LO = CTR

CTR = COMPRIMENTO TOTAL DA RUA = 46,50 m

LO = LOCAÇÃO DA OBRA = 46,50 m

1.2 IMPEZA PRÉVIA DO PAVIMENTO EXISTENTE = LPP

LPP = ATP

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO → (ver quadros de áreas da PAVIMENTAÇÃO) = 164,63 m²

LPP = LIMPEZA PRÉVIA DO PAVIMENTO EXISTENTE = 164,63 m²

2.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

2.1 PINTURA DE LIGAÇÃO = PL

PL = ATP

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO → (ver quadros de áreas da PAVIMENTAÇÃO) = 164,63 m²

PL = PINTURA DE LIGAÇÃO = 164,63 m²


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.2 TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA = TEA

$$TEA = (DMT \times PL \times PEA / 1000)$$

$$DMT = (DJ1 + DJ2) / 2$$

DJ1 = DISTÂNCIA DE PORTEIRAS ATÉ A JAZIDA DE MISSÃO VELHA/CE VIA BR-116 E CE-293 = 58,00 km

DJ2 = DISTÂNCIA DE PORTEIRAS ATÉ A JAZIDA DE JUZAEIRO DO NORTE/CE VIA BR-116 E CE-293 = 83,00 km

DMT = DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE = 70,50 km

PL = PINTURA DE LIGAÇÃO = 164,63 m²

PEA = PESO DA EMULSÃO ASFÁLTICA POR M2 = 0,45 kg/m²

TEA = TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA = 5,22 t x km

2.3 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA = CBUQ

$$CBUQ = PL \times (ESP.R + ESP.P)$$

PL = PINTURA DE LIGAÇÃO = 164,63 m²

ESP.R = ESPESSURA DO REPERFILAMENTO = 0,03 m

ESP.P = ESPESSURA DA PAVIMENTAÇÃO = 0,05 m

CBUQ = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA = 13,17 m³

2.4 TRANSPORTE LOCAL DE CBUQ = TLC

$$TMA = (DMT \times CBUQ \times PCA)$$

$$DMT = (DJ1 + DJ2) / 2$$

DJ1 = DISTÂNCIA DE PORTEIRAS ATÉ A JAZIDA DE MISSÃO VELHA/CE VIA BR-116 E CE-293 = 58,00 km

DJ2 = DISTÂNCIA DE PORTEIRAS ATÉ A JAZIDA DE JUZAEIRO DO NORTE/CE VIA BR-116 E CE-293 = 83,00 km

DMT = DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE = 70,50 km

CBUQ = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA = 13,17 m³

PCA = PESO DO CONCRETO ASFÁLTICO = 2,40 t/m³

TLC = TRANSPORTE LOCAL DE CBUQ = 2.228,43 t x km


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.5 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CBUQ = CMD

CMD = CBUQ

CBUQ = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA = 13,17 m³

CMD = CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CBUQ = 13,17 m³

3.0 DRENAGEM SUPERFICIAL

3.1 SARJETA EM CONCRETO = SC

SC = CMS

CMS = COMPRIMENTO DA SARJETA → (ver quadros de comprimento da SARJETA) = 90,00 m

SC = SARJETA EM CONCRETO = 90,00 m

4.0 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO / VERTICAL

4.1 PINTURA DAS FAIXAS = PF

PF = FPDF + FCV + FCDF + PNP

FCV = CFR x LFC x QF

CFR = COMPRIMENTO DA FAIXA DE RETENÇÃO = 4,00 m

LFC = LARGURA DA FAIXA DE CONTENÇÃO = 0,30 m

QF = QUANTIDADE DE FAIXA DE RETENÇÃO = 1,00 und

FCV = FAIXA DE CONTENÇÃO DE VEICULOS = 1,20 m²

PNP = APNP x QNP

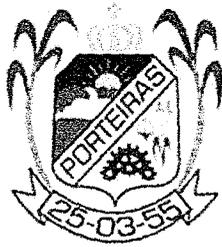
APNP = ÁREA DE PINTURA DO NOME PARE = 0,64 m²

QNP = QUANTIDADE DE NOMES PARE = 1,00 und

PNP = PINTURA DOS NOMES PARE = 0,64 m²

PF = PINTURA DAS FAIXAS = 1,84 m²


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.2 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA = PRA

PRA = APO + APL + APC

APO = ÁREA PLACA OCTOGONAL = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 1 x 0,5915 m ² =	0,59 m ²
APL = ÁREA PLACA EM LOSANGO = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 0 x 0,3200 m ² =	- m ²
APC = ÁREA PLACA CIRCULAR = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 0 x 0,2827 m ² =	- m ²

PRA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA = 0,59 m²

4.3 PLACA INDICATIVA/ EDUCATIVA = PIE

PRA = PLACA INDICATIVA/ EDUCATIVA = 2,00 un.

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil (CREA/CE 321456)
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: Maio / 2021

TABELAS COM DESONERAÇÃO:
SINAPI - CE 07/2020 e SICRO NOVO 01/2020

BDI: 26,00%

Leis Sociais: 84,13%

Item	Código	Fonte	Discriminação dos Serviços	Quantidade	Un	Preço Unit. sem BDI	Preço Unit. com BDI	Preço Total com BDI
PLACA DA OBRA								
001	Grupo:		SERVICOS PRELIMINARES					
1.2	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	6,00	M2	300,00	378,00	2.268,00
				TOTAL	R\$			2.268,00
SUB TOTAL 01							R\$	2.268,00

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BELA VISTA

001	Grupo:		SERVICOS PRELIMINARES					
1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	120,00	M	0,40	0,50	60,00
1.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	726,00	M2	1,26	1,59	1.154,34
				TOTAL	R\$			1.214,34
002	Grupo:		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	726,00	M2	1,45	1,83	1.328,58
2.2	93176	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	23,03	TxKM	0,48	0,60	13,82
2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	58,08	M3	908,12	1.144,23	66.456,88
2.4	95430	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	9.827,14	TxKM	0,26	0,33	3.242,96
2.5	72891	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	58,08	M3	4,06	5,12	297,37
				TOTAL	R\$			71.339,61
003	Grupo:		DRENAGEM SUPERFICIAL					
3.1	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	240,00	M	27,07	34,11	8.186,40
				TOTAL	R\$			8.186,40
004	Grupo:		URBANIZAÇÃO					
4.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/20	3,81	M3	535,32	674,50	2.569,85
4.2	38135	SINAPI	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	3,68	M2	56,83	71,61	263,52

Engenheiro Paulo Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 06 520781-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: Maio / 2021 TABELAS COM DESONERAÇÃO: BDi: 26,00% Leis Sociais: 84,13%
SINAPI - CE 07/2020 e SICRO NOVO 01/2020

Item	Código	Fonte	Discriminação dos Serviços	Quantidade	Un	Preço Unit. sem BDi	Preço Unit. com BDi	Preço Total com BDi
4.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	104,60	M	31,15	39,25	4.105,55
				TOTAL	R\$			6.938,92
005 Grupo:			SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
5.1	5213403	SICRO NOVO	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	16,55	M2	14,63	18,43	305,02
5.2	C3353M	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PONTALETE DE MADEIRA (7,5x7,5)cm PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO	1,48	M2	782,56	966,03	1.459,32
5.3	13521	SINAPI	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	2,00	UN	99,00	124,74	249,48
				TOTAL	R\$			2.013,82
SUB TOTAL 02							R\$	89.693,09

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CAMPO SANTO

001 Grupo:			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	31,00	M	0,40	0,50	15,50
1.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	195,30	M2	1,26	1,59	310,53
				TOTAL	R\$			326,03
002 Grupo:			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	195,30	M2	1,45	1,83	357,40
2.2	93176	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	6,20	TxKM	0,48	0,60	3,72
2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	15,62	M3	908,12	1.144,23	17.872,87
2.4	95430	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	2.643,58	TxKM	0,26	0,33	872,38
2.5	72891	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ , DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	15,62	M3	4,06	5,12	79,97
				TOTAL	R\$			19.186,34

Emerson Paiva Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 041528781-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: Maio / 2021 TABELAS COM DESONERAÇÃO:
SINAPI - CE 07/2020 e SICRO NOVO 01/2020 BDI: 26,00% Leis Sociais: 84,13%

Item	Código	Fonte	Discriminação dos Serviços	Quantidade	Un	Preço Unit. sem BDI	Preço Unit. com BDI	Preço Total com BDI
003	Grupo:		DRENAGEM SUPERFICIAL					
3.1	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	52,80	M	27,07	34,11	1.801,01
				TOTAL	R\$			1.801,01
004	Grupo:		URBANIZAÇÃO					
4.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/20	3,80	M3	535,32	674,50	2.563,10
4.2	38135	SINAPI	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	1,84	M2	56,83	71,61	131,76
4.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	109,20	M	31,15	39,25	4.286,10
				TOTAL	R\$			6.980,96
005	Grupo:		SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
5.1	5213403	SICRO NOVO	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESURA DE 0,5 MM	3,10	M2	14,63	18,43	57,13
5.2	13521	SINAPI	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	2,00	UN	99,00	124,74	249,48
				TOTAL	R\$			306,61
SUB TOTAL 03							R\$	28.600,95

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JOSÉ WILMAR ANSELMO

001	Grupo:		SERVICOS PRELIMINARES					
1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	112,50	M	0,40	0,50	56,25
1.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	770,30	M2	1,26	1,59	1.224,78
				TOTAL	R\$			1.281,03
002	Grupo:		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	770,30	M2	1,45	1,83	1.409,65
2.2	93176	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	24,44	TxKM	0,48	0,60	14,66
2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	61,62	M3	908,12	1.144,23	70.507,45

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 041328981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: Maio / 2021

TABELAS COM DESONERAÇÃO:
SINAPI - CE 07/2020 e SICRO NOVO 01/2020

BDI: 26,00%

Leis Sociais: 84,13%

Item	Codigo	Fonte	Discriminação dos Serviços	Quantidade	Un	Preço Unit. sem BDI	Preço Unit. com BDI	Preço Total com BDI
2.4	95430	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	10.426,78	TxKM	0,26	0,33	3.440,84
2.5	72891	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M ³ , DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	61,62	M3	4,06	5,12	315,49
				TOTAL	R\$			75.688,09
003 Grupo:			DRENAGEM SUPERFICIAL					
3.1	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	227,20	M	27,07	34,11	7.749,79
				TOTAL	R\$			7.749,79
004 Grupo:			URBANIZAÇÃO					
4.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/20	2,38	M3	535,32	674,50	1.605,31
4.2	38135	SINAPI	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	3,68	M2	56,83	71,61	263,52
4.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	67,20	M	31,15	39,25	2.637,60
				TOTAL	R\$			4.506,43
005 Grupo:			SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
5.1	5213403	SICRO NOVO	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	6,68	M2	14,63	18,43	123,11
5.2	C3353M	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSO PONTALETE DE MADEIRA (7,5x7,5)cm PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO	0,57	M2	782,56	986,03	562,04
5.3	13521	SINAPI	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	2,00	UN	99,00	124,74	249,48
				TOTAL	R\$			934,63
						SUB TOTAL 04	R\$	90.159,97

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ELIAS DE SÁ NOVAES

001 Grupo:			SERVICOS PRELIMINARES					
1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	255,00	M	0,40	0,50	127,50
1.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	1.653,80	M2	1,26	1,59	2.629,54
				TOTAL	R\$			2.757,04

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNF 061520901-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: Maio / 2021 TABELAS COM DESONERAÇÃO: SINAPI - CE 07/2020 e SICRO NOVO 01/2020 BDI: 26,00% Leis Sociais: 84,13%

Item	Código	Fonte	Discriminação dos Serviços	Quantidade	Un	Preço Unit. sem BDI	Preço Unit. com BDI	Preço Total com BDI	
002 Grupo:			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	1.653,80	M2	1,45	1,83	3.026,45	
2.2	93176	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	52,47	TxKM	0,48	0,60	31,48	
2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	132,30	M3	908,12	1.144,23	151.381,63	
2.4	95430	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	22.385,84	TxKM	0,26	0,33	7.387,33	
2.5	72891	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	132,30	M3	4,06	5,12	677,38	
				TOTAL	R\$			162.504,27	
003 Grupo:			DRENAGEM SUPERFICIAL						
3.1	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	510,00	M	27,07	34,11	17.396,10	
				TOTAL	R\$			17.396,10	
004 Grupo:			URBANIZAÇÃO						
4.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/20	10,85	M3	535,32	674,50	7.318,33	
4.2	38135	SINAPI	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	9,20	M2	56,83	71,61	658,81	
4.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	313,10	M	31,15	39,25	12.289,18	
				TOTAL	R\$			20.266,32	
005 Grupo:			SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
5.1	5213403	SICRO NOVO	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	35,10	M2	14,63	18,43	646,89	
5.2	C3353M	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSO PONTALETE DE MADEIRA (7,5x7,5)cm PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO	2,95	M2	782,56	986,03	2.908,79	
5.3	13521	SINAPI	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	4,00	UN	99,00	124,74	498,96	
				TOTAL	R\$			4.054,64	
							SUB TOTAL 05	R\$	206.978,37

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

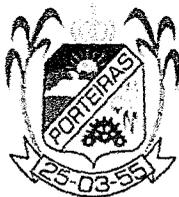
Data: Maio / 2021 TABELAS COM DESONERAÇÃO: SINAPI - CE 07/2020 e SICRO NOVO 01/2020 BDI: 26,00% Leis Sociais: 84,13%

Item	Código	Fonte	Discriminação dos Serviços	Quantidade	Un	Preço Unit. sem BDI	Preço Unit. com BDI	Preço Total com BDI
------	--------	-------	----------------------------	------------	----	---------------------	---------------------	---------------------

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA SARGENTO CÍCERO DANTAS

001	Grupo:		SERVICIOS PRELIMINARES					
1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	440,00	M	0,40	0,50	220,00
1.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	3.162,84	M2	1,26	1,59	5.028,92
			TOTAL		R\$			5.248,92
002	Grupo:		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	3.162,84	M2	1,45	1,83	5.788,00
2.2	93176	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	100,34	TxKM	0,48	0,60	60,20
2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	165,48	M3	908,12	1.144,23	189.347,18
2.4	95430	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	27.998,96	TxKM	0,26	0,33	9.239,66
2.5	72891	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	165,48	M3	4,06	5,12	847,26
			TOTAL		R\$			205.282,30
003	Grupo:		DRENAGEM SUPERFICIAL					
3.1	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	911,90	M	27,07	34,11	31.104,91
			TOTAL		R\$			31.104,91
004	Grupo:		URBANIZAÇÃO					
4.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/20	2,63	M3	535,32	674,50	1.773,94
4.2	38135	SINAPI	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	3,68	M2	56,83	71,61	263,52
4.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/016	82,00	M	31,15	39,25	3.218,50
			TOTAL		R\$			5.255,96

Emerson Patric Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 06 528981-7



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: Maio / 2021

TABELAS COM DESONERAÇÃO:
SINAPI - CE 07/2020 e SICRO NOVO 01/2020

BDI: 26,00%

Leis Sociais: 84,13%

Item	Código	Fonte	Discriminação dos Serviços	Quantidade	Un	Preço Unit. sem BDI	Preço Unit. com BDI	Preço Total com BDI	
005 Grupo:			SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
5.1	5213403	SICRO NOVO	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESURA DE 0,5 MM	59,11	M2	14,63	18,43	1.089,40	
5.2	C3353M	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSO PONTALETE DE MADEIRA (7,5x7,5)cm PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO	4,16	M2	782,56	986,03	4.101,88	
5.3	13521	SINAPI	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	4,00	UN	99,00	124,74	498,96	
				TOTAL	R\$			5.690,24	
							SUB TOTAL 06	R\$	252.582,33

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA TAVARES CARDOSO

001 Grupo:			SERVÍCIOS PRELIMINARES					
1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	46,50	M	0,40	0,50	23,25
1.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	164,63	M2	1,26	1,59	261,76
				TOTAL	R\$			285,01
002 Grupo:			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	164,63	M2	1,45	1,83	301,27
2.2	93176	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	5,22	TxKM	0,48	0,60	3,13
2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	13,17	M3	908,12	1.144,23	15.069,51
2.4	95430	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	2.228,43	TxKM	0,26	0,33	735,38
2.5	72891	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ , DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	13,17	M3	4,06	5,12	67,43
				TOTAL	R\$			16.176,72
003 Grupo:			DRENAGEM SUPERFICIAL					
3.1	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	90,00	M	27,07	34,11	3.069,90
				TOTAL	R\$			3.069,90

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528781-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: Maio / 2021 TABELAS COM DESONERAÇÃO: BDI: 26,00% Leis Sociais: 84,13%
SINAPI - CE 07/2020 e SICRO NOVO 01/2020

Item	Código	Fonte	Discriminação dos Serviços	Quantidade	Un	Preço Unit. sem BDI	Preço Unit. com BDI	Preço Total com BDI	
004	Grupo:		SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
4.1	5213403	SICRO NOVO	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESURA DE 0,5 MM	1,84	M2	14,63	18,43	33,91	
4.2	C3353M	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSO PONTALETE DE MADEIRA (7,5x7,5)cm PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO	0,59	M2	782,56	986,03	581,76	
4.3	13521	SINAPI	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	2,00	UN	99,00	124,74	249,48	
				TOTAL	R\$			865,15	
							SUB TOTAL 07	R\$	20.396,78
							TOTAL GERAL	R\$	690.679,49 COM BDI

Emerson Pereira Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 001528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

RESUMO DO ORÇAMENTO

PLACA DA OBRA			
ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL COM BDI	TOTAL COM BDI
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,33%	2.268,00
SUB TOTAL 01		0,33%	2.268,00

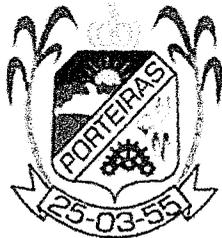
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BELA VISTA			
ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL COM BDI	TOTAL COM BDI
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,18%	1.214,34
002	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	10,33%	71.339,61
003	DRENAGEM SUPERFICIAL	1,19%	8.186,40
004	URBANIZAÇÃO	1,00%	6.938,92
005	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	0,29%	2.013,82
SUB TOTAL 02		12,99%	89.693,09

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CAMPO SANTO			
ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL COM BDI	TOTAL COM BDI
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,05%	326,03
002	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	2,78%	19.186,34
003	DRENAGEM SUPERFICIAL	0,26%	1.801,01
004	URBANIZAÇÃO	1,01%	6.980,96
005	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	0,04%	306,61
SUB TOTAL 03		4,14%	28.600,95

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JOSÉ WILMAR ANSELMO			
ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL COM BDI	TOTAL COM BDI
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,19%	1.281,03
002	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	10,96%	75.688,09
003	DRENAGEM SUPERFICIAL	1,12%	7.749,79
004	URBANIZAÇÃO	0,65%	4.506,43
005	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	0,14%	934,63
SUB TOTAL 04		13,05%	90.159,97

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ELIAS DE SÁ NOVAES			
ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL COM BDI	TOTAL COM BDI
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,40%	2.757,04
002	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	23,53%	162.504,27
003	DRENAGEM SUPERFICIAL	2,52%	17.396,10
004	URBANIZAÇÃO	2,93%	20.266,32
005	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	0,59%	4.054,64
SUB TOTAL 05		29,97%	206.978,37

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CRA/CE 321456
RNP 061528981-9



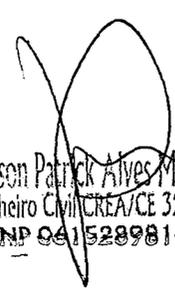
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

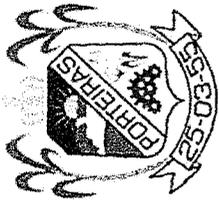
RESUMO DO ORÇAMENTO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA SARGENTO CÍCERO DANTAS			
ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL COM BDI	TOTAL COM BDI
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,76%	5.248,92
002	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	29,72%	205.282,30
003	DRENAGEM SUPERFICIAL	4,50%	31.104,91
004	URBANIZAÇÃO	0,76%	5.255,96
005	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	0,82%	5.690,24
SUB TOTAL 06		36,57%	252.582,33

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA TAVARES CARDOSO			
ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL COM BDI	TOTAL COM BDI
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,04%	285,01
002	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	2,34%	16.176,72
003	DRENAGEM SUPERFICIAL	0,44%	3.069,90
004	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	0,13%	865,15
SUB TOTAL 07		2,95%	20.396,78

TOTAL GERAL DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		100,00%	690.679,49
---------------------------------------	--	---------	------------


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTERIAS-CE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ITEM	SERVIÇOS	MES 01		MES 02		MES 03		MES 04		MES 05		TOTAL		
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.268,00	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	2.268,00	0,33%
TOTAL PARCIAL:		2.268,00	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	2.268,00	0,33%

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BELA VISTA

ITEM	SERVIÇOS	MES 01		MES 02		MES 03		MES 04		MES 05		TOTAL		
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.214,34	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	1.214,34	0,18%
2.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	71.339,61	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	71.339,61	10,33%
3.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	8.186,40	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	8.186,40	1,19%
4.0	URBANIZAÇÃO	6.938,92	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	6.938,92	1,00%
5.0	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	2.013,82	0,29%
TOTAL PARCIAL:		87.679,27	97,75%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	89.693,09	12,99%

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CAMPO SANTO

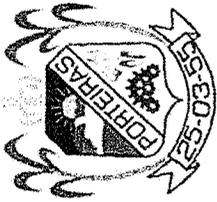
ITEM	SERVIÇOS	MES 01		MES 02		MES 03		MES 04		MES 05		TOTAL		
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	326,03	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	326,03	0,05%
2.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	19.186,34	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	19.186,34	2,78%
3.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	1.801,01	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	1.801,01	0,26%
4.0	URBANIZAÇÃO	6.980,96	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	6.980,96	1,01%
5.0	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	306,61	0,04%
TOTAL PARCIAL:		28.294,34	98,93%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	28.600,95	4,14%

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JOSÉ MILMAR ANSELMO

ITEM	SERVIÇOS	MES 01		MES 02		MES 03		MES 04		MES 05		TOTAL		
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	0,00%	1.281,03	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	1.281,03	0,19%
2.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	-	0,00%	75.688,09	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	75.688,09	10,96%
3.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	-	0,00%	7.749,79	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	7.749,79	1,11%
4.0	URBANIZAÇÃO	-	0,00%	4.506,43	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	4.506,43	0,65%
5.0	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	934,63	0,14%
TOTAL PARCIAL:		-	0,00%	89.225,34	98,96%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	90.139,97	13,09%



Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		TOTAL		
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	0,00%	-	0,00%	2.757,04	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	2.757,04	0,40%
2.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	-	0,00%	-	0,00%	162.504,27	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	162.504,27	23,53%
3.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	-	0,00%	-	0,00%	17.396,10	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	17.396,10	2,52%
4.0	URBANIZAÇÃO	-	0,00%	-	0,00%	20.266,32	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	20.266,32	2,93%
5.0	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	4.054,64	100,00%	-	4.054,64	0,59%
	TOTAL PARCIAL:	-	0,00%	-	0,00%	202.923,73	98,04%	-	0,00%	-	0,00%	-	206.978,37	29,97%

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		TOTAL		
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	5.248,92	100,00%	-	0,00%	-	5.248,92	0,76%
2.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	205.282,30	100,00%	-	0,00%	-	205.282,30	29,72%
3.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	31.104,91	100,00%	-	0,00%	-	31.104,91	4,50%
4.0	URBANIZAÇÃO	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	5.255,86	100,00%	-	0,00%	-	5.255,86	0,76%
5.0	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	5.690,24	100,00%	-	5.690,24	0,82%
	TOTAL PARCIAL:	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	246.892,09	97,75%	-	2,25%	-	252.582,33	36,57%

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		TOTAL		
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%									
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	285,01	100,00%	-	285,01	0,04%
2.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	16.176,72	100,00%	-	16.176,72	2,34%
3.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	3.069,90	100,00%	-	3.069,90	0,44%
4.0	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	865,15	100,00%	-	865,15	0,13%
	TOTAL PARCIAL:	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	20.396,78	100,00%	-	20.396,78	2,95%
	TOTAL GERAL	118.241,61	17,12%	89.225,34	12,92%	202.923,73	29,38%	246.892,09	35,75%	33.396,72	4,84%	-	690.679,49	100,00%
	TOTAL ACUMULADO	118.241,61	17,12%	207.466,95	30,04%	410.390,68	59,42%	657.282,77	95,16%	690.679,49	100,00%	-	690.679,49	100,00%



Emerson Pinheiro Alves Martins
Engenheiro Civil - INSC. Nº 121.456
RNP 001528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Tabelas de Referência de Custos: SINAPI-CE 07/2020 Com Desoneração e SICRO NOVO 01/2020 Com Desoneração

00004813 - PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (M2)	
TOTAL SIMPLES:	300,0000
ENCARGOS INCLUSOS:	0,0000
VALOR BDI:	0,0000
P	300,0000

99084 - LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 (M)						
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SINAPI	UN	0,0500	8,1400	0,4000
TOTAL SERVICIO:						0,4000
TOTAL SIMPLES:						0,4000
ENCARGOS INCLUSOS (84.13%):						0,1500
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						0,4000

99814 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (M2)						
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0890	14,1200	1,2500
99833	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZÃO MÁXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO AF_04/2019	SINAPI	CHP	0,0150	1,1800	0,0100
TOTAL SERVICIO:						1,2600
TOTAL SIMPLES:						1,2600
ENCARGOS INCLUSOS (84.13%):						0,3400
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						1,2600

Emerson Pinheiro Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Tabelas de Referência de Custos: SINAPI-CE 07/2020 Com Desoneração e SICRO NOVO 01/2020 Com Desoneração

96402 - EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 (M2)						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00041903	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	SINAPI	KG	0,4500	1,9900	0,8900
TOTAL MATERIAL:						0,8900
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0020	4,7900	0,0000
5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,0040	2,2800	0,0000
83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,0001	170,0100	0,0100
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0060	14,1200	0,0800
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0020	104,2200	0,2000
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,0040	27,0300	0,1000
91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,0050	35,5500	0,1700
TOTAL SERVICOS:						0,5600
TOTAL SIMPLES:						1,4500
ENCARGOS INCLUSOS (84.13%):						0,0200
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						1,4500

93176 - TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 (TXKM)						
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91645	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,0017	266,3300	0,4600
91646	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,0004	50,4000	0,0200
TOTAL SERVICOS:						0,4800
TOTAL SIMPLES:						0,4800
ENCARGOS INCLUSOS (84.13%):						0,0100
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						0,4800

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro CIVIL CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Tabelas de Referência de Custos: SINAPI-CE 07/2020 Com Desoneração e SICRO NOVO 01/2020 Com Desoneração

95995 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001518 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	SINAPI	T	2,5548	323,5200	834,1900	
TOTAL MATERIAL:					834,1900	
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5835 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,0464	250,2000	11,6000	
5837 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO AF_11/2014	SINAPI	CHI	0,0949	95,4800	9,0600	
88314 RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,1301	14,6300	16,5300	
91385 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0464	145,6600	6,7500	
95631 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO AF_11/2016	SINAPI	CHP	0,0808	128,3700	10,3300	
95632 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO AF_11/2016	SINAPI	CHI	0,0607	47,2600	2,8600	
96155 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO AF_02/2017	SINAPI	CHI	0,1071	29,2000	3,1200	
96157 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO AF_03/2017	SINAPI	CHP	0,0341	108,4800	3,6900	
96463 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO AF_08/2017	SINAPI	CHP	0,0419	119,9500	5,0200	
96464 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,0960	50,2100	4,9700	
TOTAL SERVIÇO:					73,9300	
TOTAL SIMPLES:					908,1200	
ENCARGOS INCLUSOS (84.13%):					9,2700	
VALOR BDI:					0,0000	
TOTAL GERAL:					908,1200	

95430 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)						
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89883 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,0012	202,8700	0,2400	
89884 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,0005	44,4100	0,0200	
TOTAL SERVIÇO:					0,2600	
TOTAL SIMPLES:					0,2600	
ENCARGOS INCLUSOS (84.13%):					0,0000	
VALOR BDI:					0,0000	
TOTAL GERAL:					0,2600	

Emerson Parreira Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Tabelas de Referência de Custos: SINAPI-CE 07/2020 Com Desoneração e SICRO NOVO 01/2020 Com Desoneração

72891 - CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA (M3)						
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0348	116,9300	4,0600
TOTAL SERVIÇO:						4,0600
TOTAL SIMPLES:						4,0600
ENCARGOS INCLUSOS (84.13%):						0,1800
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						4,0600

94287 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,0100	80,0000	0,8000
00004517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,2000	1,7800	0,3500
00006188	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,0830	12,2000	1,0100
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA D E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,0370	275,1000	10,1700
TOTAL MATERIAL:						12,3300
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,4540	18,3700	8,3300
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,4540	14,1200	6,4100
TOTAL SERVIÇO:						14,7400
TOTAL SIMPLES:						27,0700
ENCARGOS INCLUSOS (84.13%):						4,5100
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						27,0700

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

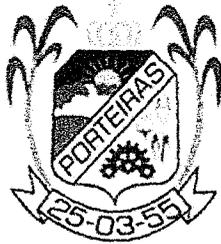
Tabelas de Referência de Custos: SINAPI-CE 07/2020 Com Desoneração e SICRO NOVO 01/2020 Com Desoneração

94990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (M3)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004460	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,5000	7,3300	18,3200
00004517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,0000	1,7800	3,5600
TOTAL MATERIAL:						21,8800
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,2560	18,2500	41,1700
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,9830	18,3700	35,4200
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,2390	14,1200	59,8500
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,2130	309,9800	376,0000
TOTAL SERVICOS:						513,4400
TOTAL SIMPLES:						535,3200
ENCARGOS INCLUSOS (84.13%):						64,5200
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						535,3200

00038135 - LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO (M2)		
TOTAL SIMPLES:		56,8300
ENCARGOS INCLUSOS:		0,0000
VALOR BDI:		0,0000
TOTAL GERAL:		56,8300

94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_08/2016 (M)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,0070	80,0000	0,5600
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L 1/L2)	SINAPI	M	1,0060	16,8500	16,9300
TOTAL MATERIAL:						17,4900
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,3940	18,3700	7,2300
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,3940	14,1200	5,5600
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) - PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,0020	438,4200	0,8700
TOTAL SERVICOS:						13,6600
TOTAL SIMPLES:						31,1500
ENCARGOS INCLUSOS (84.13%):						3,9900
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						31,1500

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Tabelas de Referência de Custos: SINAPI-CE 07/2020 Com Desoneração e SICRO NOVO 01/2020 Com Desoneração

5213403 - Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsificada em água - espessura de 0,5 mm (m²)										
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO			
			PROD	IMPR	PROD	IMPR				
E9887	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000	0,5000	0,5000	89,0740	34,8386	61,9563			
E9844	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	1,0000	1,0000	0,0000	261,3015	108,6817	261,3015			
TOTAL EQUIPAMENTOS:							323,2578			
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO			
P9853	Pré-marcador		h	1,0000	15,6536	15,6536				
P9824	Serveite		h	5,0000	14,5936	72,9680				
TOTAL MÃO DE OBRA:							88,6216			
Custo Horário da Execução:							411,8794			
Produção da Equipe:							163,2300			
Custo Unitário da Execução:							2,5233			
MATERIAIS			UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO				
M2037	Microesferas de vidro refletiva tipo I-B		kg	0,1250	5,8270	0,7284				
M2038	Microesferas de vidro refletiva tipo II-A		kg	0,2500	5,8157	1,4539				
M2036	Tinta à base de resina acrílica emulsão em água		l	0,5000	18,6936	9,3468				
M2044	Tinta para pré-marcação		l	0,0300	18,6936	0,5608				
TOTAL MATERIAIS:							12,0899			
TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO				
M2037	Microesferas de vidro refletiva tipo I-B (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW)	kg	5915474	0,0001	15,8037	0,0021				
M2038	Microesferas de vidro refletiva tipo II-A (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW)	kg	5915474	0,0003	15,8037	0,0040				
M2036	Tinta à base de resina acrílica emulsão em água (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW)	l	5915474	0,0008	15,8037	0,0126				
M2044	Tinta para pré-marcação (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW)	l	5915474	0,0001	15,8037	0,0008				
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:							0,0195			
MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
M2037	Microesferas de vidro refletiva tipo I-B (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW)	kg	0,0001	DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	0,0000
M2038	Microesferas de vidro refletiva tipo II-A (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW)	kg	0,0003	0,0000	1,0878	0,0000	0,8702	0,0000	0,7155	0,0000
M2036	Tinta à base de resina acrílica emulsão em água (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW)	l	0,0008	0,0000	1,0878	0,0000	0,8702	0,0000	0,7155	0,0000
M2044	Tinta para pré-marcação (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW)	l	0,0001	0,0000	1,0878	0,0000	0,8702	0,0000	0,7155	0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										0,0000
Custo Direto Total:										14,6327
TOTAL SIMPLES:										14,6300
ENCARGOS INCLUSOS:										0,3500
VALOR BDI:										0,0000
TOTAL GERAL:										14,6300

Emerson Paschoa Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Tabelas de Referência de Custos: SINAPI-CE 07/2020 Com Desoneração e SICRO NOVO 01/2020 Com Desoneração

C3353M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSO PONTALETE DE MADEIRA (7,5x7,5)cm PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00034723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	SINAPI	M2	1,0000	693,0000	693,0000
00004491	PONTALETE DE MADEIRA NÃO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	M	3,0000	4,9600	14,8800
00004332	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	SINAPI	UN	3,0000	0,6600	1,9800
00011952	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	SINAPI	UN	2,0000	0,1300	0,2600
00020205	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	M	0,6000	2,0600	1,2400
TOTAL MATERIAL:					711,3600	

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,0180	309,9800	5,5800
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,0000	14,1200	14,1200
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,1000	17,4700	1,7500
5826	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M. POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROÇERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,9000	28,1300	25,3200
5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROÇERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,1000	110,8000	11,0800
73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAS	SINAPI	M2	0,9000	14,8300	13,3500
TOTAL SERVIÇO:					71,2000	
TOTAL SIMPLES:					782,5600	
ENCARGOS INCLUSOS (84.13%):					13,6100	
VALOR BDI:					0,0000	
TOTAL GERAL:					782,5600	

00013521 - PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM (UN)

TOTAL SIMPLES:	99,0000
ENCARGOS INCLUSOS:	0,0000
VALOR BDI:	0,0000
TOTAL GERAL:	99,0000

Emerson Ristrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



LEGENDA



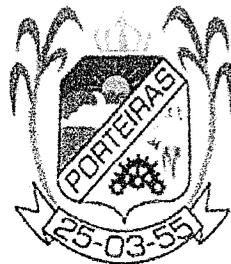
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A EXECUTAR
(COM REPERFILAMENTO SOBRE PAVIMENTO EM PEDRA)



PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A EXECUTAR
(RECAPEAMENTO SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE)

Responsáveis:

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 041328981-9



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE

ENDEREÇO/OBRA

DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ASSUNTO

LOCALIZAÇÃO

PRANCHA

- PLANTA BAIXA DE LOCALIZAÇÃO
- RUAS A RECEBER PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- LEGENDA
- COORDENADAS UTM

01/06

PROJETO

MARX2 PROJETOS

DESENHO

CECILIANO / PATRICK

ESCALA

INDICADA

DATA

MAIO / 2021

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
A EXISTENTE



PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A EXECUTAR
(COM REPERFILAMENTO SOBRE
PAVIMENTO EM PEDRA) - ESP.: 3cm + 5cm



PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A EXECUTAR
(RECAPEAMENTO SOBRE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA EXISTENTE) - ESP.: 5cm



PASSEIO EXECUTAR



PASSEIO EXISTENTE



SARJETA EXECUTAR



MEIO FIO PRE-MOLDALDO
A EXECUTAR

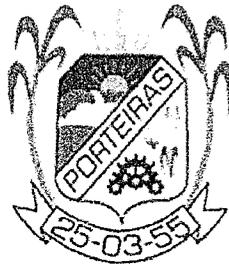


MEIO FIO EXISTENTE



Responsáveis:

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 6821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE

ENDEREÇO/OBRA

RUA JOSÉ WILMAR ANCELMO, SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS-CE

ASSUNTO

ARQUITETÔNICO

PRANCHA

- PLANTA BAIXA
- PERFIL LONGITUNAL
- LEGENDA
- DETALHE DA PAVIMENTAÇÃO

03/06

PROJETO

MARX2 PROJETOS

DESENHO

JORGE / PATRICK

ESCALA

INDICADA

DATA

MAIO / 2021

98.00 0 3 4 5 5+9.00

0.00	60.00	80.00	100.00	109.00
0.00	20.00	20.00	20.00	9.00

02
/50



LEGENDA

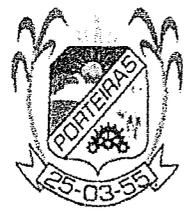
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A EXISTENTE	
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A EXECUTAR (COM REPERFILAMENTO SOBRE PAVIMENTO EM PEDRA) - ESP.: 3cm + 5cm	
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A EXECUTAR (RECAPEAMENTO SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE) - ESP.: 5cm	
PASSEIO EXECUTAR	
PASSEIO EXISTENTE	
SARJETA EXECUTAR	
MEIO FIO PRE-MOLDALDO A EXECUTAR	
MEIO FIO EXISTENTE	

12
E
PU
ESC.

CC
ESC.

Responsáveis:

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

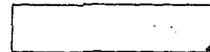


MARX2
MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (68) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE	
ENDEREÇO/OBRA	RUA ELIAS DE SÁ NOVAES, SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS-CE	
ASSUNTO	ARQUITETÔNICO	PRANCHA
	- PLANTA BAIXA - PERFIL LONGITUNAL - LEGENDA - DETALHE DA PAVIMENTAÇÃO	04/06

PROJETO MARX2 PROJETOS	DESENHO JORGE / PATRICK	ESCALA INDICADA	DATA MAIO / 2021
---------------------------	----------------------------	--------------------	---------------------

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
A EXISTENTE



PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A EXECUTAR
(COM REPERFILAMENTO SOBRE
PAVIMENTO EM PEDRA) - ESP.: 3cm + 5cm



PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A EXECUTAR
(RECAPEAMENTO SOBRE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA EXISTENTE) - ESP.: 5cm



PASSEIO EXECUTAR



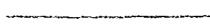
PASSEIO EXISTENTE



SARJETA EXECUTAR



MEIO FIO PRE-MOLDALDO
A EXECUTAR

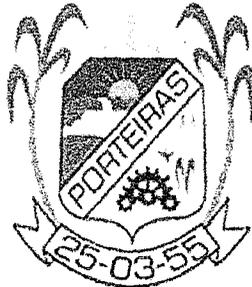


MEIO FIO EXISTENTE



Responsáveis:


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE

ENDEREÇO/OBRA

RUA SARGENTO CÍCERO DANTAS E RUA TAVARES CARDOSO,
SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ASSUNTO

ARQUITETÔNICO

PRANCHA

- PLANTA BAIXA
- PERFIL LONGITUNAL
- LEGENDA
- DETALHE DA PAVIMENTAÇÃO

05/06

PROJETO

MARX2 PROJETOS

DESENHO

JORGE / PATRICK

ESCALA

INDICADA

DATA

MAIO / 2021



A-32b

L=0,8

07

**NOTA 2:**

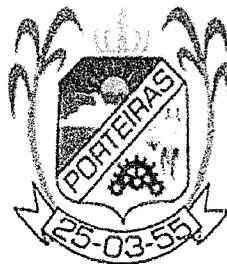
As Placas Advertência tem as
Seguintes Características:

Lado: - 0,45m
Orla Externa: - 0,010m
Orla Interna: - 0,010m

CORES: Fundo - Amarelo
Orla Externa: - Amarelo
Orla Interna: - Preto
Símbolo e/ou Legenda: - Preto

Responsáveis:

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

**MARX2****MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA****PROPRIETÁRIO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE****ENDEREÇO/OBRA****DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE****ASSUNTO****SINALIZAÇÃO****PRANCHA**

- DETALHAMENTO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
- DETALHAMENTO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL
- LEGENDA
- ESPECIFICAÇÕES

06/06

PROJETO

MARX2 PROJETOS

DESENHO

MARX2 PROJETOS

ESCALA

INDICADA

DATA

MAIO / 2021



OBRA: RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS
LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA 01 NA RUA TAVARES CARDOSO

DADOS DA OBRA:

APM = ÁREA DA PASSAGEM MOLHADA = (6,00m x 28,00m) 168,00 m²
ADV = ÁREA DOS DEGRAUS DO VERTEDOURO = 45,44 m²

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LIMPEZA DA SUPERFÍCIE = LS

LS = APM + ADV

APM = ÁREA DA PASSAGEM MOLHADA = (6,00m x 28,00m) 168,00 m²
ADV = ÁREA DOS DEGRAUS DO VERTEDOURO = 45,44 m²

LS = LIMPEZA DA SUPERFÍCIE = 213,44 m²

2.0 ESTRUTURA

2.1 CONCRETO DA LAJE = CL

CL = LO x ESP.L

LS = LIMPEZA DA SUPERFÍCIE = 213,44 m²
ESP.L = ESPESSURA DA LAJE DE CONCRETO = 0,15 m

CL = CONCRETO DA LAJE = 32,02 m³

2.2 ARMADURA DE AÇO CA50 = ACA50

ACA50 = CA50 x ALC

CA50 = ARMADURA DE AÇO CA-50 = 12,34 kg
ALC = ÁREA DA LAJE DE CONCRETO = 213,44 m²

ACA50 = ARMADURA DE AÇO CA50 = 2.633,85 kg


Emerson Patricy Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS
LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.3 ARMADURA DE AÇO CA60 = ACA60

ACA60 = CA60 x ALC

CA-60 = ARMADURA DE AÇO CA-60 = 0,82 kg
ÁLC = ÁREA DA LAJE DE CONCRETO = 213,44 m²
ACA60 = ARMADURA DE AÇO CA60 = 175,02 kg

2.4 FORMAS LATERAIS = FL

FL = ESP.L x (PPM + PEDV)

ESP.L = ESPESSURA DA LAJE DE CONCRETO = 0,15 m
PPM = PERÍMETRO EXTERNO DA PASSAGEM MOLHADA = 68,00 m
PEDV = PERÍMETRO EXTERNO DOS DEGRAUS DO VERTEDOURO = 41,00 m
FL = FORMAS LATERAIS = 16,35 m²

3.0 REVESTIMENTOS

3.1 CHAPISCO = CH

CH = (HEDV x CEDV) + (APIV x QPIV x 2)

HEDV = ALTURA DOS ESPELHOS DOS DEGRAUS DO VERTEDOURO = (1,40+0,50+0,50+0,90) = 3,30 m
CEDV = COMPRIMENTO MÉDIO DOS DEGRAUS DO VERTEDOURO = 13,00 m
APIV = ÁREA DAS PAREDES INTERMEDIÁRIAS DO VERTEDOURO = 2,00 m²
QPIV = QUANTIDADE DE PAREDES INTERMEDIÁRIAS DO VERTEDOURO = 3,00 und

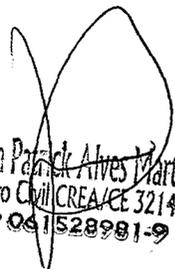
CH = CHAPISCO = 54,90 m²

3.2 REBOCO = RE

RE = CH

CH = CHAPISCO = 54,90 m²

RE = REBOCO = 54,90 m²


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS
LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.0 SINALIZAÇÃO

4.1 BALIZADOR = BA

BA = BALIZADOR (conforme projeto) = 14,00 und

RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA 02 NA RUA MARIA GONÇALVES DANTAS

DADOS DA OBRA:

APM = ÁREA DA PASSAGEM MOLHADA = 516,00 m²

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LIMPEZA DA SUPERFÍCIE = LS

LS = APM

APM = ÁREA DA PASSAGEM MOLHADA = 516,00 m²

LS = LIMPEZA DA SUPERFÍCIE = 516,00 m²

2.0 ESTRUTURA

2.1 CONCRETO DA LAJE = CL

CL = LO x ESP.L

LS = LIMPEZA DA SUPERFÍCIE = 516,00 m²

ESP.L = ESPESSURA DA LAJE DE CONCRETO = 0,15 m

CL = CONCRETO DA LAJE = 77,40 m³

2.2 ARMADURA DE AÇO CA50 = ACA50

ACA50 = CA50 x ALC

CA50 = ARMADURA DE AÇO CA-50 = 12,34 kg

ALC = ÁREA DA LAJE DE CONCRETO = 516,00 m²

ACA50 = ARMADURA DE AÇO CA50 = 6.367,44 kg

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 06 528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS
LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.3 ARMADURA DE AÇO CA60 = ACA60

ACA60 = CA60 x ALC

CA-60 = ARMADURA DE AÇO CA-60 = 0,82 kg
ALC = ÁREA DA LAJE DE CONCRETO = 516,00 m²

ACA60 = ARMADURA DE AÇO CA60 = 423,12 kg

2.4 FORMAS LATERAIS = FL

FL = ESP.L x PPM

ESP.L = ESPESSURA DA LAJE DE CONCRETO = 0,15 m
PPM = PERÍMETRO EXTERNO DA PASSAGEM MOLHADA = 68,00 m

FL = FORMAS LATERAIS = 10,20 m²

3.0 SINALIZAÇÃO

3.1 BALIZADOR = BA

BA = BALIZADOR (conforme projeto) = 30,00 und

RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA 03 NA RUA RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA

DADOS DA OBRA:

APM = ÁREA DA PASSAGEM MOLHADA = (6,00m x 58,10m) 348,60 m²

ADV = ÁREA DOS DEGRAUS DO VERTEDOIRO = (23,00m x 2,00m) + (22,00m x 2,00m) 90,00 m²

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LIMPEZA DA SUPERFÍCIE = LS

LS = APM + ADV

APM = ÁREA DA PASSAGEM MOLHADA = (6,00m x 58,10m) 348,60 m²

ADV = ÁREA DOS DEGRAUS DO VERTEDOIRO = (23,00m x 2,00m) + (22,00m x 2,00m) 90,00 m²

LS = LIMPEZA DA SUPERFÍCIE = 438,60 m²

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS
LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.0 ESTRUTURA

2.1 CONCRETO DA LAJE = CL

$$CL = LO \times ESP.L$$

LS = LIMPEZA DA SUPERFÍCIE =	438,60 m ²
ESP.L = ESPESSURA DA LAJE DE CONCRETO =	0,15 m
CL = CONCRETO DA LAJE =	65,79 m³

2.2 ARMADURA DE AÇO CA50 = ACA50

$$ACA50 = CA50 \times ALC$$

CA50 = ARMADURA DE AÇO CA-50 =	12,34 kg
ALC = ÁREA DA LAJE DE CONCRETO =	438,60 m ²

$$ACA50 = ARMADURA DE AÇO CA50 = 5.412,32 \text{ kg}$$

2.3 ARMADURA DE AÇO CA60 = ACA60

$$ACA60 = CA60 \times ALC$$

CA-60 = ARMADURA DE AÇO CA-60 =	0,82 kg
ALC = ÁREA DA LAJE DE CONCRETO =	438,60 m ²

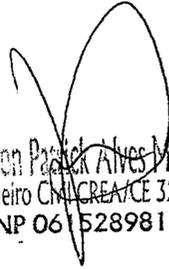
$$ACA60 = ARMADURA DE AÇO CA60 = 359,65 \text{ kg}$$

2.4 FORMAS LATERAIS = FL

$$FL = ESP.L \times (PPM + PEDV)$$

ESP.L = ESPESSURA DA LAJE DE CONCRETO =	0,15 m
PPM = PERÍMETRO EXTERNO DA PASSAGEM MOLHADA =	128,26 m
PEDV = PERÍMETRO EXTERNO DOS DEGRAUS DO VERTEDOURO =	45,00 m

$$FL = FORMAS LATERAIS = 25,99 \text{ m}^2$$


Emerson Pashek Alves Martins
Engenheiro CIVIL CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS
LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.0 REVESTIMENTOS

3.1 CHAPISCO = CH

$$CH = (HEDV \times CEDV)$$

$$HEDV = \text{ALTURA DOS ESPELHOS DOS DEGRAUS DO VERTEDOIRO} = (1,00\text{m} + 0,80\text{m} + 0,95\text{m}) = 2,75 \text{ m}$$

$$CEDV = \text{COMPRIMENTO MÉDIO DOS DEGRAUS DO VERTEDOIRO} = 22,50 \text{ m}$$

$$CH = \text{CHAPISCO} = 61,88 \text{ m}^2$$

3.2 REBOCO = RE

$$RE = CH$$

$$CH = \text{CHAPISCO} = 61,88 \text{ m}^2$$

$$RE = \text{REBOCO} = 61,88 \text{ m}^2$$

4.0 SINALIZAÇÃO

4.1 BALIZADOR = BA

$$BA = \text{BALIZADOR (conforme projeto)} = 50,00 \text{ und}$$


Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS
LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: Maio / 2021

TABELAS COM DESONERAÇÃO: SINAPI - CE 07/2020

BDI: 26,00%

Leis Sociais: 84,13%

Item	Código	Fonte	Discriminação dos Serviços	Quantidade	Un	Preço Unit. sem BDI	Preço Unit. com BDI	Preço Total com BDI
------	--------	-------	----------------------------	------------	----	---------------------	---------------------	---------------------

RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA 01 NA RUA TAVARES CARDOSO

001	Grupo:		SERVICOS PRELIMINARES					
1.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	213,44	M2	1,26	1,59	339,37
				TOTAL	R\$			339,37
002	Grupo:		ESTRUTURA					
2.1	97095	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 15 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	32,02	M3	360,29	453,97	14.536,12
2.2	92787	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	2.633,85	KG	7,50	9,45	24.889,88
2.3	92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	175,02	KG	10,11	12,74	2.229,75
2.4	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	16,35	M2	79,94	100,72	1.646,77
				TOTAL	R\$			43.302,52
003	Grupo:		REVESTIMENTO					
3.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	54,90	M2	4,61	5,81	318,97
3.2	87801	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 45 MM. AF_06/2014	54,90	M2	38,61	48,65	2.670,89
				TOTAL	R\$			2.989,86
004	Grupo:		SINALIZAÇÃO					
4.1	00354M	PRÓPRIA	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	14,00	UN	136,83	172,41	2.413,74
				TOTAL	R\$			2.413,74

SUB TOTAL 02 R\$ **49.045,49**

RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA 02 NA RUA MARIA GONÇALVES DANTAS

001	Grupo:		SERVICOS PRELIMINARES					
1.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	516,00	M2	1,26	1,59	820,44
				TOTAL	R\$			820,44

Emerson Rerrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS
LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: Maio / 2021

TABELAS COM DESONERAÇÃO: SINAPI - CE 07/2020

BDI: 26,00%

Leis Sociais: 84,13%

Item	Código	Fonte	Discriminação dos Serviços	Quantidade	Un	Preço Unit. sem BDI	Preço Unit. com BDI	Preço Total com BDI
002	Grupo:		ESTRUTURA					
2.1	97095	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESURA DE 15 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	77,40	M3	360,29	453,97	35.137,28
2.2	92787	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	6.367,44	KG	7,50	9,45	60.172,31
2.3	92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	423,12	KG	10,11	12,74	5.390,55
2.4	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	10,20	M2	79,94	100,72	1.027,34
			TOTAL		R\$			101.727,48
003	Grupo:		SINALIZAÇÃO					
3.1	00354M	PRÓPRIA	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	30,00	UN	136,83	172,41	5.172,30
			TOTAL		R\$			5.172,30
SUB TOTAL 03							R\$	107.720,22

RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA 03 NA RUA RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA

001	Grupo:		SERVICIOS PRELIMINARES					
1.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA	438,60	M2	1,26	1,59	697,37
			TOTAL		R\$			697,37
002	Grupo:		ESTRUTURA					
2.1	97095	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESURA DE 15 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	65,79	M3	360,29	453,97	29.866,69
2.2	92787	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	5.412,32	KG	7,50	9,45	51.146,42
2.3	92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	359,65	KG	10,11	12,74	4.581,94
2.4	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	25,99	M2	79,94	100,72	2.617,71
			TOTAL		R\$			88.212,76

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS
LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: Maio / 2021

TABELAS COM DESONERAÇÃO: SINAPI - CE 07/2020

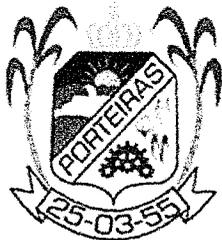
BDI: 26,00%

Leis Sociais: 84,13%

Item	Código	Fonte	Discriminação dos Serviços	Quantidade	Un	Preço Unit. sem BDI	Preço Unit. com BDI	Preço Total com BDI
003	Grupo:		REVESTIMENTO					
3.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	61,88	M2	4,61	5,81	359,52
3.2	87801	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 45 MM. AF_06/2014	61,88	M2	38,61	48,65	3.010,46
			TOTAL		R\$			3.369,98
004	Grupo:		SINALIZAÇÃO					
4.1	C0354M	PRÓPRIA	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE	50,00	UN	136,83	172,41	8.620,50
			TOTAL		R\$			8.620,50

		SUB TOTAL 04	R\$	100.900,61
		TOTAL GERAL	R\$	257.666,32
				COM BDI

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS
LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

RESUMO DO ORÇAMENTO

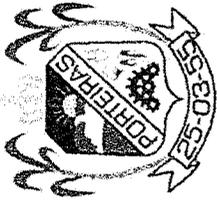
RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA 01 NA RUA TAVARES CARDOSO			
ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL COM BDI	TOTAL COM BDI
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,13%	339,37
002	ESTRUTURA	16,81%	43.302,52
003	REVESTIMENTOS	1,16%	2.989,86
004	SINALIZAÇÃO	0,94%	2.413,74
SUB TOTAL 01		19,03%	49.045,49

RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA 02 NA RUA MARIA GONÇALVES DANTAS			
ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL COM BDI	TOTAL COM BDI
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,32%	820,44
002	ESTRUTURA	39,48%	101.727,48
003	SINALIZAÇÃO	2,01%	5.172,30
SUB TOTAL 02		41,81%	107.720,22

RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA 03 NA RUA RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA			
ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL COM BDI	TOTAL COM BDI
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,27%	697,37
002	ESTRUTURA	34,24%	88.212,76
003	REVESTIMENTOS	1,31%	3.369,98
004	SINALIZAÇÃO	3,35%	8.620,50
SUB TOTAL 03		39,16%	100.900,61

TOTAL GERAL DA RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		100,00%	257.666,32
--	--	---------	------------


Emerson Patrícia Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS
LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA RECUPERAÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS

ITEM	SERVIÇOS	MES 05		MES 06		MES 07		TOTAL	
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	339,37	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
2.0	ESTRUTURA	43.302,52	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	43.302,52	16,81%
3.0	REVESTIMENTOS	2.989,86	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	2.989,86	1,16%
4.0	SINALIZAÇÃO	2.413,74	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	2.413,74	0,94%
TOTAL PARCIAL:		49.045,49	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	49.045,49	19,03%

ITEM	SERVIÇOS	MES 05		MES 06		MES 07		TOTAL	
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	0,00%	820,44	100,00%	-	0,00%
2.0	ESTRUTURA	-	0,00%	101.727,48	100,00%	-	0,00%	101.727,48	39,48%
3.0	SINALIZAÇÃO	-	0,00%	5.172,30	100,00%	-	0,00%	5.172,30	2,01%
TOTAL PARCIAL:		-	0,00%	107.720,22	100,00%	-	0,00%	107.720,22	41,81%

ITEM	SERVIÇOS	MES 05		MES 06		MES 07		TOTAL	
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	0,00%	-	0,00%	697,37	100,00%
2.0	ESTRUTURA	-	0,00%	-	0,00%	88.212,76	100,00%	88.212,76	34,24%
3.0	REVESTIMENTOS	-	0,00%	-	0,00%	3.369,98	100,00%	3.369,98	1,31%
4.0	SINALIZAÇÃO	-	0,00%	-	0,00%	8.620,50	100,00%	8.620,50	3,35%
TOTAL PARCIAL:		-	0,00%	-	0,00%	100.900,61	100,00%	100.900,61	39,16%
TOTAL GERAL		49.045,49	19,03%	107.720,22	41,81%	100.900,61	39,16%	257.666,32	100,00%
TOTAL ACUMULADO		49.045,49	19,03%	156.765,71	60,84%	257.666,32	100,00%		



Emerson Paiva Alves Martins
Engenheiro CIVIL
CREA/CE 521456
RNP 06 1528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS
LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO DA RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

Tabela de Referência de Custos: SINAPI-CE 07/2020 Com Desoneração

99814 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (M2)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0890	14,1200	1,2600
99833	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019	SINAPI	CHP	0,0150	1,1800	0,0100
TOTAL SERVICOS:						1,2600
TOTAL SIMPLES:						1,2600
VALOR ENCARGOS (84.13%):						0,3400
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						1,2600

97095 - CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESURA DE 15 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017 (M3)						
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8653)	SINAPI	M3	1,0550	315,8500	345,8500
TOTAL MATERIAL:						345,8500
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,4420	18,3700	8,1100
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,4420	14,1200	6,2400
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,0580	1,5200	0,0800
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,0530	0,3300	0,0100
TOTAL SERVICOS:						14,4400
TOTAL SIMPLES:						360,2900
VALOR ENCARGOS (84.13%):						4,3700
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						360,2900

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS
LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO DA RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

Tabela de Referência de Custos: SINAPI-CE 07/2020 Com Desoneração

92787 - ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,3570	0,1300	0,0400
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,0250	9,7500	0,2400
TOTAL MATERIAL:						0,2800
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0103	14,3500	0,1400
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0629	18,2900	1,1500
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,0000	5,9300	5,9300
TOTAL SERVICIO:						7,2200
TOTAL SIMPLES:						7,5000
VALOR ENCARGOS (84.13%):						0,4400
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						7,5000

92784 - ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	2,1180	0,1300	0,2700
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,0250	9,7500	0,2400
TOTAL MATERIAL:						0,5100
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0253	14,3500	0,3600
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,1547	18,2900	2,8200
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,0000	6,4200	6,4200
TOTAL SERVICIO:						9,6000
TOTAL SIMPLES:						10,1100
VALOR ENCARGOS (84.13%):						1,3700
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						10,1100

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS
LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

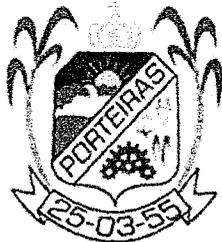
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO DA RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

Tabela de Referência de Custos: SINAPI-CE 07/2020 Com Desoneração

97086 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017 (M2)						
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,0170	5,7200	0,0900
00004491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,3700	4,9600	1,8300
00004517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,4400	1,7800	0,7800
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,0390	9,1000	0,3500
00006193	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,3800	8,3400	11,5000
TOTAL MATERIAL:					14,5500	
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,4440	15,5000	22,3800
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,3570	18,2500	43,0100
TOTAL SERVICOS:					65,3900	
TOTAL SIMPLES:					79,9400	
VALOR ENCARGOS (84.13%):					20,6500	
VALOR BDI:					0,0000	
TOTAL GERAL:					79,9400	

87894 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1.3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF_08/2019	SINAPI	M3	0,0042	350,8100	1,4700
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,1240	18,3700	2,2700
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0620	14,1200	0,8700
TOTAL SERVICOS:					4,6100	
TOTAL SIMPLES:					4,6100	
VALOR ENCARGOS (84.13%):					1,0700	
VALOR BDI:					0,0000	
TOTAL GERAL:					4,6100	

Emerson Paschoa Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS
LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO DA RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

Tabela de Referência de Custos: SINAPI-CE 07/2020 Com Desoneração

87801 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 45 MM. AF_06/2014 (M2)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,1581	11,3400	1,7900
TOTAL MATERIAL:						1,7900
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,0493	378,2200	18,6400
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,5600	18,3700	10,2800
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,5600	14,1200	7,9000
TOTAL SERVICOS:						36,8200
TOTAL SIMPLES:						38,6100
VALOR ENCARGOS (84.13%):						6,7100
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						38,6100

C0354M - BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" CIENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00009857	TUBO PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	M	1,0000	67,1800	67,1800
TOTAL MATERIAL:						67,1800
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,5000	18,3700	9,1900
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,0000	14,1200	14,1200
53797	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	0,4500	66,9700	30,1400
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,0050	284,5200	1,4200
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	2,0000	7,3900	14,7800
TOTAL SERVICOS:						69,6500
TOTAL SIMPLES:						136,8300
VALOR ENCARGOS (84.13%):						7,9200
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						136,8300

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



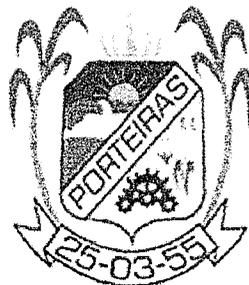
LEGENDA



PASSAGENS MOLHADA A A RECUPERAR

Responsáveis:


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO

RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE

ENDEREÇO/OBRA

DIVERSAS PASSAGENS MOLHADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ASSUNTO

LOCALIZAÇÃO

PRANCHA

- PLANTA BAIXA DE LOCALIZAÇÃO
- PASSAGENS MOLHADAS A RECUPERAR
- LEGENDA
- COORDENADAS UTM

01/05

PROJETO

MARX2 PROJETOS

DESENHO

CECILIANO / PATRICK

ESCALA

INDICADA

DATA

MAIO / 2021



LEGENDA

LAJE EM CONCRETO ARMADO
A EXECUTAR



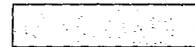
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA
ARGAMASSADA A EXISTENTE



FUNDAÇÃO EM PEDRA
ARGAMASSADA EXISTENTE



ATERRO A EXISTENTE



REBOCO A EXECUTAR



CO VERTICAL
EXECUTAR

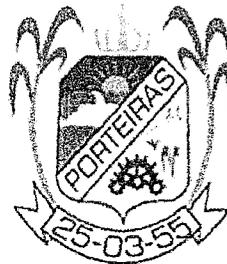
T.N.

VENARIA EM PEDRA
EXISTENTE

FUNDAÇÃO EM PEDRA
EXISTENTE

Responsáveis:

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO

RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE

ENDEREÇO/OBRA

PASSAGEM MOLHADA NA RUA TAVARES CARDOSO,
SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ASSUNTO

ARQUITETÔNICO

PRANCHA

- LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
- PERFIL LONGITUDINAL
- PLANTA BAIXA DE RECUPERAÇÃO
- CORTE TRANSVERSAL 'A-A'

02/05

PROJETO

MARX2 PROJETOS

DESENHO

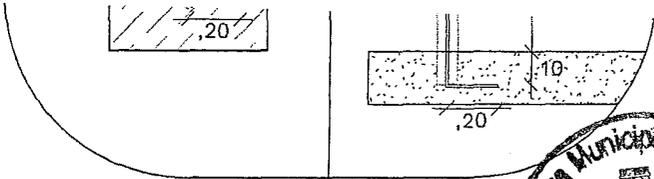
CECILIANO / PATRICK

ESCALA

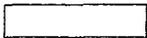
INDICADA

DATA

MAIO / 2021

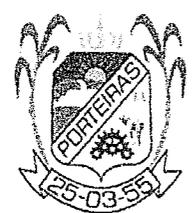


LEGENDA

- LAJE EM CONCRETO ARMADO A EXECUTAR 
- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA A EXISTENTE 
- FUNDAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA EXISTENTE 
- ATERRO A EXISTENTE 
- REBOCO A EXECUTAR 

Responsáveis:

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 041528981-9



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO	RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE		
ENDEREÇO/OBRA	PASSAGEM MOLHADA NA AV. MARIA GONÇALVES DANTAS, SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE		
ASSUNTO	ARQUITETÔNICO	PRANCHA	
	- LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - PERFIL LONGITUDINAL - PLANTA BAIXA DE RECUPERAÇÃO - CORTE TRANSVERSAL 'A-A'	03/05	
PROJETO	DESENHO	ESCALA	DATA
MARX2 PROJETOS	CECILIANO / PATRICK	INDICADA	MAIO / 2021

VTE



LEGENDA

LAJE EM CONCRETO ARMADO A EXECUTAR	
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA A EXISTENTE	
FUNDAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA EXISTENTE	
ATERRO A EXISTENTE	
REBOCO A EXECUTAR	

0

3"

Responsáveis:

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (68) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO

RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE

ENDEREÇO/OBRA

PASSAGEM MOLHADA NA RUA RAIMUNDO CARVALHO
DA SILVA, SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ASSUNTO

ARQUITETÔNICO

PRANCHA

- LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
- PERFIL LONGITUDINAL
- PLANTA BAIXA DE RECUPERAÇÃO
- CORTE TRANSVERSAL 'A-A'

04/05

PROJETO

MARX2 PROJETOS

DESENHO

CECILIANO / PATRICK

ESCALA

INDICADA

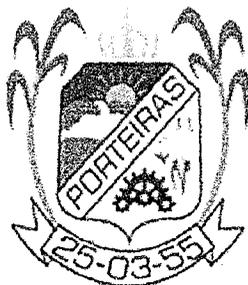
DATA

MAIO / 2021



Responsáveis:

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil Nº 321456
RNP 001528981-9



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO

RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE

ENDEREÇO/OBRA

DIVERSAS PASSAGENS MOLHADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ASSUNTO

ESTRUTURAL

PRANCHA

- DETALHAMENTO DAS ARMADURAS
- DETALHAMENTO DA INSTALAÇÃO DAS BALIZAS
- LEGENDAS E DETALHES
- ESPECIFICAÇÕES E RESUMO DO AÇO PARA 1M2

05/05

PROJETO

MARX2 PROJETOS

DESENHO

PATRICK MARTINS

ESCALA

INDICADA

DATA

MAIO / 2021